

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 22 de outubro de 1969

ANO II - No 160



ORGANIZAÇÃO DE TRABALHO INTELECTUAL - Professores do Ensino Normal do Distrito Federal durante uma aula de Noções Básicas de Estatística, do Professor Adilson Domingues Aniceto, para o Programa de Treinamento em Organização do Trabalho Intelectual. O Programa é promovido pela Secretaria de Administração, por intermédio do Centro de Seleção e Treinamento, e já foram desenvolvidas as seguintes matérias: Produção Intelectual Programada, Técnicas de Processamento de Leitura, Noções Básicas de Citação Bibliográfica. Em desenvolvimento: Sistema PERT, Instrução Programada, Procedimentos do Trabalho em Equipe, Pesquisa de Campo, Técnicas da Produção Intelectual e Ciência da Criatividade

VULTOS DA HISTÓRIA DO BRASIL VÃO SER REVERENCIADOS NO CPP

Alamedas, pavilhões e áreas e alas do Colégio do Plano Piloto terão nomes de figuras ilustres da História do Brasil, segundo desejo dos componentes dos corpos docente e discente daquele estabelecimento de ensino.

A escolha dos nomes será feita pelos próprios alunos, já tendo sido escolhidos, inicialmente, os nomes do Visconde de Mauá, Ruy Barbosa, D. Pedro I e da Princesa Isabel, para alguns pavilhões e alamedas.

V FESTIVAL DE CINEMA TEM NOVAS INSCRIÇÕES

A Fundação Cultural do Distrito Federal continua a receber novos pedidos de inscrição para o V Festival

do Cinema a ser realizado nesta Capital no mês vindouro.

O V Festival de Brasília do Cinema Brasileiro deverá ter a presença de expressivas figuras da cinematografia nacional e internacional, destacando-se, entre outros, Norma Benguel, Jacqueline Mirna, Tônia Carreiro, Marisa Urban, Grande Otelo, Paulo José, Sérgio Cardoso, Anselmo Duarte, e muitos mais.

Na qualidade de convidado especial, deverá comparecer, também, o Padre Edelmar Nasseti, responsável pela Escola Superior de Cinema da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.



Sr. Joiro Gomes da Silva

Por unanimidade, durante votação do Conselho Diretor do Rotary Club de Brasília, foi eleito presidente desse clube de serviço o Sr. Joiro Gomes da Silva, Procurador da Prefeitura do Distrito Federal e advogado militante no foro da Capital.

Amigo de Brasília, onde reside desde antes de sua inauguração, o Dr. Joiro Gomes da Silva sempre se destacou nos nossos meios sociais e culturais, tendo desempenhado elevadas funções na Administração do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

A "CRIANÇA SORRISO" SERA ESCOLHIDA HOJE

O exame final do Concurso "Criança Sorriso de Brasília" vai ser realizado hoje às 14 horas, na Escola Parque.

A Comissão Organizadora, presidida pela Sra. Maria Helena Gomide, primeira Dama do Distrito Federal, solicita que todas as crianças sejam levadas ao local pontualmente no horário marcado.

As inscrições continuarão abertas no Centro de Saúde, no Hospital São Vicente de Paulo, de Taguatinga e na própria Escola Parque, até às 14 horas.

Poderão inscrever-se as crianças de 5 a 12 anos que não tenham cáries, nem dentes manchados ou perdidos, que tenham gengivas saudáveis e boa articulação das arcadas dentárias.

A criança vencedora em Brasília será levada ao Rio

de Janeiro, para concorrer com as vencedoras nos Es-

tados, ao título de "Criança Sorriso do Brasil".

INSTALADA MAIS UMA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO DF

Foi instalada, na cidade-satélite de Braslândia, uma Junta de Serviço Militar, visando a facilitar os habitantes daquela região em idade militar.

A cerimônia contou com a

presença do General Dióscoro do Vale, Comandante Militar do Planalto e 11a. Região Militar, além do representante do Prefeito Wadjó Gomide e demais autoridades do complexo ad-

ministrativo do Distrito Federal.

Será presidente da Junta o 1o. Tenente da Reserva, Noraldino Ladeira e Secretário o sr. Dario Luiz de Oliveira.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160. andar. Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

CENTENARIO DE DICKENS TEM EXPOSIÇÃO EM LONDRES

LONDRES (BNS).- O Museu Victoria and Albert, de Londres, comemorará com uma grande exposição em 1970 o centenário da morte de Charles Dickens.

A exposição, que estará aberta ao público de 10 de junho, dia do aniversário do autor, até 20 de setembro de 1970, incluirá os manuscritos originais de dez dos prin-

cipais romances de Dickens, bem como notas preliminares, provas corrigidas, além de manuscritos de trabalhos menores. A atmosfera da época será representada por quadros, obras impressas, desenhos, fotografias e manuscritos.

Será exibido o manuscrito do seu último e inacabado romance "The Mystery of Edwin Drood".

CURSOS EXTRA CURRÍCULO PARA NORMALISTAS: CEMAB

Importantes cursos estão sendo ministrados às alunas do CEMAB, em Taguatinga, visando ao preparo, principalmente, das matriculadas no Curso Normal e 3o. Ano

Científico, diurno, para a vida no lar.

Tratam-se de aulas de Enfermagem no Lar e Educação Sexual extra-curriculares.

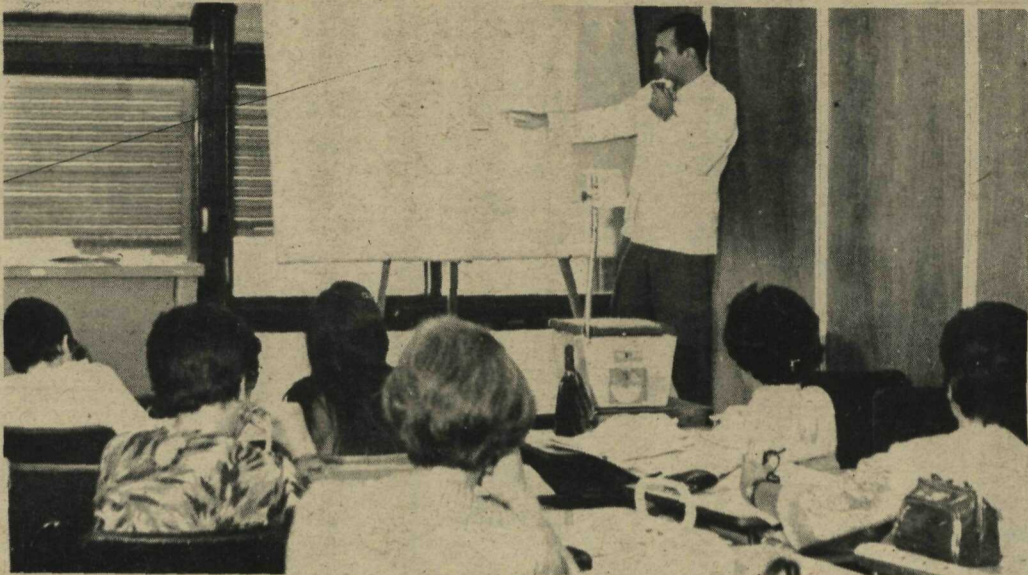
Xadrez

Durante a entrega dos prêmios aos vencedores do Torneio Aberto de Xadrez Semana da Asa, hoje às 20 horas, na Federação Brasileira de Xadrez, o exadrista Lincoln Lucena, campeão do Torneio, fará sessão de partidas simultâneas com as equipes militares que estão disputando o Torneio por Equipes.

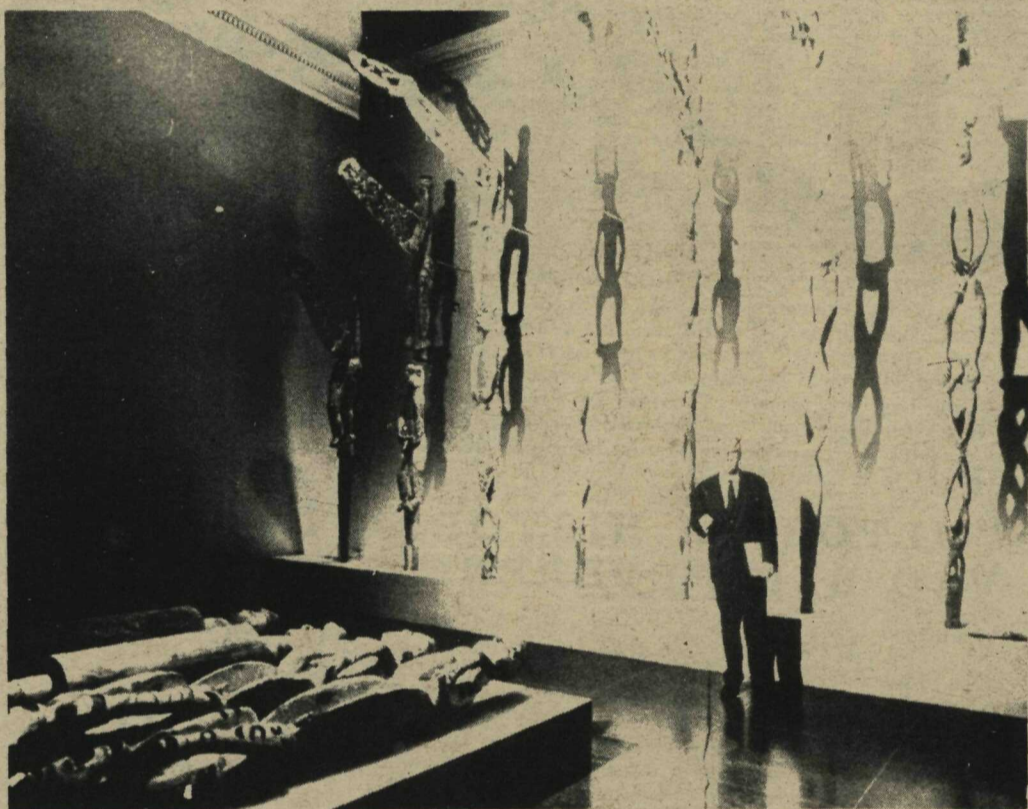
A classificação final depois da última rodada foi a seguinte: Lincoln Lucena, 1o. lugar; Major Rotta, 2o.

lugar; Burgos, 3o. lugar; Benício, 4o. lugar; Felipe, 5o. lugar; Paquito, 6o. lugar; Crivalente, 7o. lugar; Marcelo, 8o. lugar; Araújo, 9o. lugar; Lorvan, 10o. lugar; Ricardo, 11o. lugar;

Pimentel, 12o. lugar; Borges, 13o. lugar; Sardic, 14o. lugar; Carmona, 15o. lugar; João, 16o. lugar; Sérgio, 17o. lugar; Iran, 18o. lugar; Geraldo, 19o. lugar; Alencar, 20o. lugar; Vítor, 21o. lugar e Rocha, 22o. lugar.

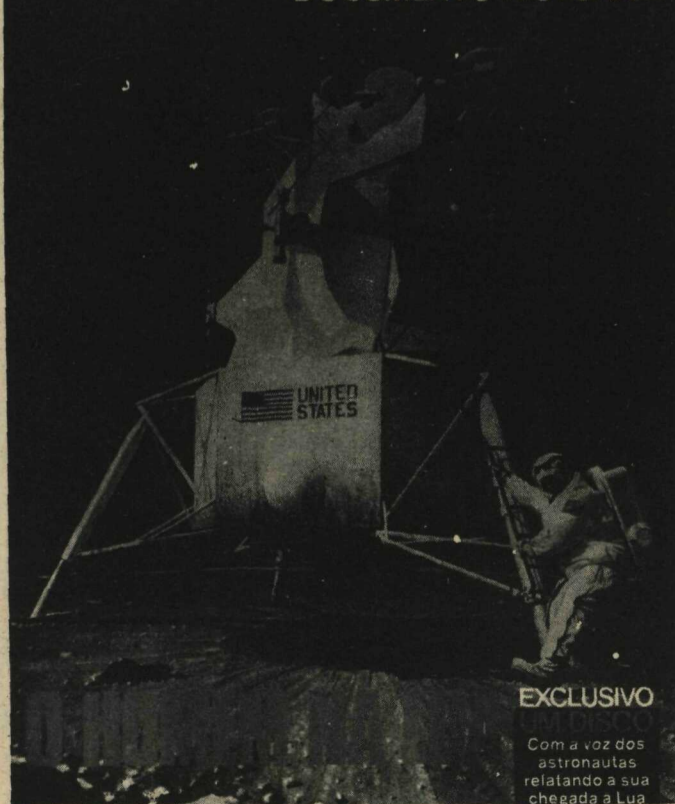


ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO INTELECTUAL - Aula do Professor Adilson Domingues Aniceto (Noções Básicas de Estatística) para Professores do Ensino Normal do Distrito Federal, no Programa de Treinamento em Organização do Trabalho Intelectual, executado pelo Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração



ARTE PRIMITIVA - O Museu Metropolitano de Arte, de Nova York, está exibindo trabalhos de coleções pertencentes ao Governador Nelson Rockefeller. Mais de 1.000 objetos da Oceânia, África e Américas encontram-se ali expostos, por deferência especial do Museu de Arte Primitiva. Na foto, o Governador Rockefeller, do Estado de Nova York, é visto em uma das salas de exposições do Museu, ao lado de algumas das espetaculares esculturas primitivas reunidas por seu filho Michael, o qual desapareceu durante uma expedição à Nova Guiné, em 1961.

DOCUMENTO HISTORICO



EXCLUSIVO

Com a voz dos astronautas relatando a sua chegada a Lua

O HOMEM NA LUA - O Serviço de Divulgação e Relações Culturais (USIS) da Embaixada Americana em Brasília remeteu a esta Redação exemplares de "O Homem na Lua", edição especial da revista "Fatos & Fotos" (Bloch Editores S.A., do Rio de Janeiro) com uma das mais perfeitas reportagens ilustradas sobre a viagem da "Apollo-11" à Lua. A Edição (chamada Edição Sonora Histórica) inclui um disco compacto em que há um relato em "flashes" do



IV CONFERENCIA DE EDUCADORES - A Professora Maria Heloísa Degrazia Pestana, Presidente da Comissão Executiva, em reunião com integrantes do órgão, está ultimando as providências necessárias à preparação da IV Conferência de Educadores do Distrito Federal, a ser realizada em novembro vindouro, nesta Capital, promovida pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, de conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1167 DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCR\$.... 43.390,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 50., item II da Lei 5548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4 320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo no. 57992/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 43.390,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa cruzeiros novos), na seguinte dotação orçamentária:

40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.2.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes

Art. 2o. - O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei 4 320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria.

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.4.05 - Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagens, pedágios 8.560,00
31.4.06 - Publicações e divulgações.. 1.000,00
31.4.09 - Locação de imóveis 18.430,00
31.4.17 - Reparos e conservação de bens. 1.000,00
31.4.99 - Serviços Diversos 2.000,00
31.5.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.5.02 - Recepções e hospedagens 8.000,00
31.5.15 - Realização de congressos ou simpósios 700,00
40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.2.01 - Máquinas para escritório 3.700,00

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta SES/034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Programa 350 - Saúde e Saneamento, Subprograma 351 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

DECRETO No. 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969.

Altera Orçamento Analítico de Secretarias da

Prefeitura do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o. do art. 4o. da Lei no. 5548, de 02 de dezembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam alterados, na forma dos quadros integrantes do presente Decreto, os Orçamentos Analíticos das seguintes Secretarias:

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO
PROCURADORIA GERAL
REGIAO ADMINISTRATIVA I BRASÍLIA
REGIAO ADMINISTRATIVA II GAMA
REGIAO ADMINISTRATIVA III TAGUATINGA
REGIAO ADMINISTRATIVA V SOBRADINHO
REGIAO ADMINISTRATIVA VI PLANALTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 2o. - Os valores dos quadros mencionados no artigo anterior referem-se às metas abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

Programa 110 - Administração
Subprograma 111 - Administração Superior (Executivo)
Meta GAB/001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta TUR/002 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Recreação

PROCURADORIA GERAL

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta PRG/004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/080 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa I - Brasília

REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/083 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa II - Gama

REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/086 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga

REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/091 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa V - Sobradinho

REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/094 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa VI - Planaltina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração

Meta SEA/013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa 110 - Administração
Subprograma 115 - Administração Fiscal e Financeira
Meta SEF/017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Programa 130 - Agropecuária
Subprograma 131 - Administração
Meta SAP/068 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa 250 - Educação
Subprograma 251 - Administração
Meta SEC/140 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 350 - Saúde e Saneamento
Subprograma 351 - Administração
Meta SES/034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Programa 150 - Assistência e Previdência
Subprograma 151 - Administração
Meta SSS/023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta SSP/045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos

Programa 350 - Saúde e Saneamento
Subprograma 351 - Administração
Meta SSP/050 - Contratação de Trabalhadores braçais para o Serviço de Limpeza Urbana.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa 230 - Defesa e Segurança
Subprograma 231 - Administração
Meta SEP/060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Governo
Substituto

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
Respondendo

QUANTO A QUE SEER REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969. GAB

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
30.0.00	02.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	02.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	02.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.01		Subsídios	25.000,00	22.075,20
31.1.02		Representação do Prefeito	12.000,00	-
31.1.06		Mensalistas	467.492,00	520.063,45
31.1.07		Gratificação de Função	284.000,00	291.428,39
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	5.000,00	-
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	120.000,00	118.123,02
31.1.16		Gratificação prevista na Lei 4.345, de 26 de junho de 1964	35.000,00	41.138,04
31.1.17		Substituições	20.000,00	-
31.1.18		Ajuda de custo	10.000,00	2.285,20
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	5.000,00	-
31.1.99		Diárias de Brasília	20.000,00	18.022,02
			26.000,00	16.356,68
T O T A I S			1.029.492,00	1.029.492,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - DETUR

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
30.0.00	56.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	56.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	56.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.07		Gratificação de função	119.000,00	124.457,25
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	25.000,00	19.542,75
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	7.588,00	27.588,00
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964		
31.1.17		Substituições	20.000,00	-
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	25.000,00	22.694,18
			15.000,00	17.305,82
T O T A I S			211.588,00	211.588,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - PRG

CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
30.0.00	05.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	05.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	05.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	3.600,00	3.288,00
31.1.07		Gratificação de função	140.000,00	146.422,69
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
31.1.17		Substituições	5.000,00	-
31.1.18		Ajuda de custo	12.000,00	11.889,31
			1.000,00	-
T O T A I S			161.600,00	161.600,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - RA-I BRASILIA

CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00		PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	251.000,00	276.000,00
31.1.07		Gratificação de função	67.000,00	42.931,80
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	1.000,00	-
31.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	3.000,00	3.994,00
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	148,00	-
31.1.17		Substituições	14.000,00	13.724,44
31.1.99		Diárias de Brasília	6.000,00	8.497,76
			3.000,00	-
T O T A I S			345.148,00	345.148,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - RA-II

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	250.348,00	264.871,61
31.1.08		Gratificação p/prestação de serviço extraordinário	5.000,00	-
31.1.12		Gratificação p/participação em Órgão de deliberação coletiva	500,00	-
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	20.000,00	15.501,43
31.1.16		Gratificação prevista na Lei 4345 de 26/6/64	500,00	-
31.1.17		Substituições	6.000,00	1.974,96
T O T A I S			282.348,00	282.348,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - RA-III

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	260.000,00	265.492,91
31.1.07		Gratificação de Função	60.000,00	54.655,09
31.1.08		Gratificação p/prestação de serviço extraordinário	148,00	-
T O T A I S			320.148,00	320.148,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - RA-V

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	264.148,00	266.918,74
31.1.07		Gratificação de Função	53.000,00	50.729,76
31.1.08		Gratificação p/prestação de serviço extraordinário	500,00	-
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	16.000,00	15.999,50
T O T A I S			333.648,00	333.648,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - RA-VI PLANALTIMA

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	170.000,00	176.827,58
31.1.07		Gratificações de função	57.000,00	49.371,44
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	7.000,00	8.140,00
31.1.15		Gratificação adicional por Quinquênio	11.000,00	10.660,98
T O T A I S			245.000,00	245.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - SEP

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
30.0.00	05.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	05.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	05.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	4.000,00	3.185,72
31.1.06		Mensalistas	1.978.230,20	2.183.814,94
31.1.07		Gratificação de função	1.200.000,00	1.123.849,93
31.1.13		Gratificação pelo exercício de cargo de auxiliar ou membro de banca de exames de concurso.	30.000,00	730,80
31.1.14		Gratificação pelo exercício de cargo de auxiliar ou Professor em curso legalmente instituído	5.000,00	-
31.1.19		Diárias por afastamento de sede	6.000,00	3.365,68
31.1.99		Diárias de Brasília	18.000,00	7.215,93
TOTAIS			3.241.230,20	3.241.230,20

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - SEP

CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
30.0.00	19.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	19.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	19.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	8.400,00	9.047,00
31.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	44.000,00	53.706,10
31.1.15		Gratificação adicional per Quinquênio	85.737,00	86.065,76
31.1.17		Substituições	58.000,00	47.579,41
31.1.19		Diárias per afastamento de sede	16.000,00	11.000,00
31.1.20		Auxílio para diferença de caixa	25.600,00	31.599,35
31.1.99		Diárias de Brasília	8.000,00	6.739,38
TOTAIS			245.737,00	245.737,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - SEP

CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
30.0.00	39.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	39.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	39.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	1.725.339,08	1.739.546,80
31.1.07		Gratificação de função	200.000,00	193.529,46
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	6.000,00	3.159,98
31.1.17		Substituições	7.000,00	3.543,40
31.1.99		Diárias de Brasília	11.000,00	9.559,44
TOTAIS			1.949.339,08	1.949.339,08

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - SEC

CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
LOCAL	GERAL		ATUAL	NOVA
30.0.00	69.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	69.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	69.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	13.300,00	15.768,00
31.1.07		Gratificação de função	1.969.000,00	2.093.139,60
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	276.000,00	191.016,40
31.1.15		Gratificação adicional per Quinquênio	675.834,70	635.834,80
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	5.000,00	-
31.1.17		Substituições	14.000,00	19.000,00
31.1.99		Diárias de Brasília	1.624,00	-
TOTAIS			2.954.758,70	2.954.758,70

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - SSS

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	79.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	79.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	79.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	2.000,00	1.749,60
31.1.06		Mensalistas	6.000.000,00	6.026.715,07
31.1.10		Gratificação prevista na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1.950	68.000,00	65.832,86
31.1.15		Gratificação adicional por Quinquênio	300.000,00	289.827,92
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1.964	1.020.527,00	1.009.862,20
31.1.17		Substituições	7.000,00	4.850,26
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	7.000,00	5.697,18
31.1.99		Diárias de Brasília	6.200,00	6.191,91
T O T A I S			7.410.727,00	7.410.727,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - SSS.

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	89.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	89.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	89.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.06		Mensalistas	844.166,00	881.001,43
31.1.07		Gratificação de função	173.000,00	159.189,08
31.1.09		Gratificação p/representação de Gabinete	52.000,00	39.153,89
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	58.000,00	51.732,05
31.1.17		Substituições	5.500,00	4.652,20
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	5.500,00	2.437,35
T O T A I S			1.138.166,00	1.138.166,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - SSP

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	99.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	99.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	99.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	24.000,00	2.628,00
31.1.05		Contratados	1.006.200,00	1.200.759,38
31.1.06		Mensalistas	3.136.019,00	3.189.716,78
31.1.07		Gratificação de função	714.000,00	655.482,51
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	68.400,00	53.099,32
31.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	1.000,00	-
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	180.800,00	170.800,00
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1.964	125.000,00	-
31.1.17		Substituições	41.000,00	31.000,00
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	2.500,00	4.500,00
31.1.99		Diárias de Brasília	12.000,00	2.933,01
T O T A I S			5.310.919,00	5.310.919,00

Observações:

Os quantitativos referentes do subelemento 31.1.05 pertencem à Meta SSP/050 - Contratação de trabalhadores braçais para o Serviço de Limpeza Urbana, Programa 350 - Saúde e Saneamento, Subprograma 351-Administração; os demais pertencem a Meta SSP/045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos, Programa 110 - Administração, Subprograma 114 - Administração.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1168 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969 - SFP

CÓDIGOS		DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
LOCAL	GERAL			
30.0.00	25.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
31.0.00	25.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
31.1.00	25.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	8.748.541,32	8.760.285,84
31.1.05		Contratados	199.000,00	-
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	153.814,20	43.814,20
31.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	60.128,00	26.155,80
31.1.13		Gratificação pelo exercício de encargo de auxiliar ou membro de banca e comissão de concursos	118.000,00	-
31.1.14		Gratificação pelo exercício de encargo de auxiliar ou Professor em curso legalmente instituído	112.000,00	-
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	1.260.000,00	1.193.530,48
31.1.16		Gratificação prevista na Lei 4345, de 26 de junho de 1.964	264.692,00	-
31.1.17		Substituições	64.000,00	14.000,00
31.1.18		Ajuda de custo	11.500,00	-
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	73.783,60	29.783,60
31.1.20		Auxílio para diferença de custos	5.500,00	3.389,00
31.1.23		Gratificação de função policial	7.125.902,58	8.125.902,58
T O T A I S			18.196.861,70	18.196.861,70

DECRETO No. 1162 DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

DECRETA:

em contrário.

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal,

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 10. do art. 40. da Lei no. 5.548, de 02 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta no Processo no. 54.710/69,

Art. 10. - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Art. 20. - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior referem-se à meta SSS/024 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Programa 150 - Assistência e Previdência, Subprograma 152 - Assistência Social.

Art. 30. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Distrito Federal, 20 de outubro de 1969.
810. da República e 100. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Governo

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1162 DE 20 DE outubro DE 1969. SSS

LOCAL	GENL	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	89.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.1.00	89.3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
- 32.1.04		Instituições do Distrito Federal		
32.1.05		I - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	4.899.450,00	4.999.150,00
		Instituições Privadas		
		Associação La Salle do Ginásio de Brasília	500,00	- -
		Associação Nacional de Escritores - Brasília - DF	1.000,00	- -
		Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular - DF	3.000,00	- -
		Associação Samul de Judô	1.000,00	- -
		Caixa Escolar da Sq. 403/4 - Asa Norte	500,00	- -
		Caixa Escolar do Jardim de Infância da Sq. 308	1.500,00	- -
		Casa de Lázaro	1.000,00	- -
		Casa do Planú	2.000,00	- -
		Centro Brasileiro de Folclore, Esporte e Tradições Populares	1.500,00	- -
		Centro Cultural de Brasília	1.000,00	- -
		Centro de Arte Nise Poggi Chino	1.000,00	- -
		Centro dos Professores da Universidade de Brasília	500,00	- -
		Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário	500,00	- -
		Centro Social e Cultural da Fiscalização de Rendas de Brasília	2.000,00	- -
		"Clube de cinema" de Brasília	3.000,00	- -
		Companhia de Teatro Dircou Mattos	500,00	- -
		Creche Universal Brasileira	3.500,00	- -
		Educandário Álvaro Palmira	2.000,00	- -
		Escola Maternal Chapéuzinho Vermelho	2.000,00	- -
		Escola Maternal e Jardim de Infância "Socinho da Mãe"	1.000,00	- -
		Escola Paroquial Coração de Maria	500,00	- -
		Escola Paroquial Santo Antonio	3.000,00	- -
		Fraternidade Eclética Espiritualista Universal	1.300,00	- -
		Grupo Espírita Fraternidade	500,00	- -
		Instituto Cultural de Brasília	1.500,00	- -
		Instituto Educacional Superior de Artes	500,00	- -
		Instituto Histórico Geográfico do Distrito Federal	500,00	- -
		Instituto Kennedy	800,00	- -
		Instituto de Ortopedia e Traumatologia do DF	16.500,00	- -
		Loja Maçônica Aurora de Brasília	5.000,00	- -
		Paróquia Cura D'ars	500,00	- -
		Província Carmelitana de Santo Elias	1.500,00	- -
		Sociedade Beneficente Agro Pecuária Industrial e Colonização Evangélica	- -	- -
		Taguatinga - Distrito Federal	2.000,00	- -
		Sociedade Bíblica do Brasil	500,00	- -
		Sociedade Cultural Montes Novos	2.000,00	- -
		Sociedade Feminina de Instrução e Caridade	500,00	- -
		Tenda João de Deus	500,00	- -
		União das Sociedades Espíritas do Distrito Federal	5.500,00	- -
		Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos de Brasília	500,00	- -
		Centro Espírita "Jesus Cristo é a Humildade"	4.000,00	- -
		Colégio Mãe de Deus - Brasília	500,00	- -
		Colégio Maria Auxiliadora para obras Assistenciais	1.000,00	- -
		Colégio Pio XII	500,00	- -
		Escola São Carlos	3.000,00	- -
		Nosso Lar de Brasília	2.000,00	- -
		Obras de Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos de Brasília	8.000,00	- -
		Obras Sociais da Escola Doméstica do Colégio Pio XII	500,00	- -
		Pia Sociedade Filhas de São Paulo	1.500,00	- -
		Ação Social Nossa Senhora de Fátima para construção do "Centro Comunitário Santa Zita"	1.000,00	- -
		Associação Cristã de Moços	3.800,00	- -
		Igreja Presbiteriana Independente Central de Brasília	1.300,00	- -
T O T A I S			4.999.150,00	4.999.150,00

DECRETO No. 1163 DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dá nova redação aos itens I e II do § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 20, item III da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Os itens I e II do Parágrafo 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, passam a ter a redação seguinte:

- I - Táxi Comum - é aquele dotado de quatro (4) portas e com capacidade para transportar mais de três (3) passageiros.
- II - Táxi-Mirim - é aquele dotado de duas (2) portas, sem o banco dianteiro e com capacidade para transportar até 3 (três) passageiros.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

ADACTO ARTHUR FERREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO No. 1164 DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Cria Empregos em Comissão na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo, item II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e pelo artigo 35, da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam incluídos no Anexo I a que se refere o Decreto "N" no. 725, de 02 de abril de 1968 os Empregos em Comissão de Assistente Financeiro e Caixa Auxiliar, Símbolo EC-5, e EC-10, respectivamente.

I (um) Assistente Financeiro EC-5
I (um) Caixa Auxiliar EC-10

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1969
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

DECRETO No. 1169 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$... 8.484,671,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5o., item II, da Lei no. 5 548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovados pela Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto o crédito suplementar no valor de NCr\$ 8.484.671,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros novos) nas dotações orçamentárias das seguintes Secretarias:

GABINETE DO PREFEITO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 131.862,00

PROCURADORIA-GERAL

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 212.000,00
31.1.07 - Gratificação de função ... 37.996,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de

gabinete 16.500,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio 11.300,00
31.1.19 - Diárias por afastamento da sede 741,00
31.1.99 - Diárias de Brasília 32.000,00

REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA -
30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 756,00
31.1.17 - Substituições 167,00

REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA
30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 42.511,00
31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário 4.655,00

REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA-
30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 68.903,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de gabinete 185,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio 4.137,00
31.1.17 - Substituições 2.115,00

REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 5.076,00
31.1.07 - Gratificação de função 11.030,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de gabinete 240,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio 70,00
31.1.17 - Substituições 1.200,00

REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO
30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 67.570,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de gabinete 1.610,00
31.1.17 - Substituições 697,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 975.516,00
31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário 32.613,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de gabinete 75.718,00
31.1.12 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva 7.365,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio 208.963,00
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.3.00 - INATIVOS
32.3.01 - Pessoal Civil 515.138,00
32.4.00 - PENSIONISTAS
32.4.01 - Pessoal Civil 7.612,00
32.5.00 - SALARIO-FAMILIA
32.5.01 - Salário-família dos servidores civis e militares do Distrito Federal 1.448.347,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 525.479,00
31.1.07 - Gratificação de função 265.870,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de gabinete 26.683,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio 35.371,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 565.150,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de gabinete 10.844,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio 21.570,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 1.050.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES

31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 793.832,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de gabinete 6.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 244.734,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.06 - Mensalistas 135.068,00
SECRETARIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS
30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.05 - Contratados 140.796,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.04 - Vencimentos e vantagens fixas 381.706,00
31.1.07 - Gratificação de função ... 79.424,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de Gabinete 1.650,00
31.1.23 - Gratificação de função policial 9.333,00

32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

32.3.00 - INATIVOS
32.3.01 - Pessoal Civil 29.786,00
32.5.00 - SALARIO-FAMILIA
32.5.01 - Salário-família dos servidores civis e militares do Distrito Federal 91.315,00

Art. 2o. - O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, item III, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, com os recursos do Crédito adicional aberto pelos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica, no exercício da Presidência da República, através de Decreto no. 65 384, de 13 de outubro de 1969, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 17.10.69.

Art. 3o. - Os valores do crédito de que trata o presente Decreto, integrarão as Metas abaixo mencionadas, nas seguintes proporções:

GABINETE DO PREFEITO

Programa 110 - Administração
Subprograma 111 - Administração Superior - (Executivo)
Meta GAB/001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 131.862,00

PROCURADORIA-GERAL

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta PRG/004 - Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral 310.537,00

REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA -

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/080 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa I - Brasília 923,00

REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA -

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/083 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa II - GAMA 47.166,00

REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/086 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga 75.340,00

REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/090 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa IV - Brazlândia 17.616,00

REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO -

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta RA/091 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa V - Sobradinho 69.877,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta SEA/013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.271.272,00

SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa 110 - Administração
Subprograma 115 - Administração Fiscal e Financeira
Meta SEF/017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 853.403,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
Programa 130 - Agropecuária
Subprograma 131 - Administração

Meta SAP/068 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção 597.564,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa 250 - Educação
Subprograma 251 - Administração
Meta SEC/140 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura ... 1.195.467,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Programa 350 - Saúde e Saneamento
Subprograma 351 - Administração
Meta SES/034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 799.832,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
Programa 150 - Assistência e Previdência
Subprograma 151 - Administração
Meta SSS/023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais 244.734,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta SVO/102 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras 135.068,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa 350 - Saúde e Saneamento
Subprograma 351 - Administração
Meta SSP/050 - Contratação de Trabalhadores Braçais para o Serviço de Limpeza Urbana .. 140.796,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Programa 230 - Defesa e Segurança
Subprograma 231 - Administração
Meta SEP/060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública 472.113,00
Subprograma 241 - Segurança Pública
Meta SEP/064 - Policiamento Geral 121.101,00

Art. 4o. - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário do Governo
Substituto

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

JOFFE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
Respondendo

DECRETO No. 1170 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$.... 11.401.415,00 (onze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quinze cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5o., item II, da Lei no. 5 548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas

pela Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto o crédito suplementar no valor de NCr\$ 11.401.415,00 (onze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e quinze cruzeiros novos) nas dotações orçamentárias das seguintes Secretarias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.1.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
32.1.04 - Instituições do Distrito Federal
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal ... 1.394.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.1.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
32.1.04 - Instituições do distrito Federal
I - Fundação Educacional do Distrito Federal 820.000,00
II - Fundação Cultural do Distrito Federal ... 150.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.1.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
32.1.04 - Instituições do Distrito Federal
Fundação Hospitalar do Distrito Federal 3.616.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.2.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS
32.2.06 - Sociedade de Economia Pública
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - 4.934.000,00
32.9.00 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.9.04 - Entidades do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal 482.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.9.00 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.9.04 - Entidades do Distrito Federal
Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB - 5.415,00

Art. 2o. - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será financiado com os recursos do crédito adicional aberto pelo Chefe do Poder Executivo Federal, através do Decreto no. 65 384, de 13 do corrente.

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão com seus respectivos quantitativos as seguintes Metas:

Programa 130 - Agropecuária
Subprograma 131 - Administração
Meta SAP/069 - Custeio da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal 1.394.000,00
Programa 250 - Educação
Subprograma 251 - Administração
Meta SEC/142 - Subvenção à Fundação Educacional do Distrito Federal para Custeio de suas Atividades 820.000,00
Subprograma 259 - Difusão Cultural
Meta SEC/148 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal 150.000,00
Programa 350 - Saúde e Saneamento
Subprograma 351 - Administração
Meta SES/035 - Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal 3.616.000,00
Programa 290 - Habitação e Planejamento urbano
Subprograma 291 - Administração
Meta NOV/118 - Manutenção das Atividades da NOVACAP 4.934.000,00
Programa 370 - Transporte
Subprograma 371 - Administração
Meta NOV/118 - Manutenção das Atividades da do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal 482.000,00
Programa 110 - Administração
Subprograma 114 - Administração
Meta/SSP/047 - Subvenção a Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB - 5.415,00

Art.4o.- Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1969
81o. da República e 10o. de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário do Governo
Substituto

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

JULIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

DECRETO No. 1171 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$... 73.517,80 (setenta e três mil, quinhentos e dezessete cruzeiros novos e oitenta centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5o., item II da Lei no. 5 548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 73.517,80 (setenta e três mil, quinhentos e dezessete cruzeiros novos e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
32.8.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDENCIA SOCIAL
32.8.01 - Contribuições para previdência social

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor da seguinte dotação orçamentária da própria secretaria:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.07 - Gratificação de função

Art.3o. - O valor de que trata o presente Decreto integra a Meta SSP/045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos, Programa 110 - Administração, Subprograma 114 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário do Governo
Substituto

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

ADACTO ARTHUR PEREIRA DE MELLO
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO No. 1172 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$... 39.243,18 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros novos e dezoito centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 50, item II da Lei no. 5 548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art.41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4 320, de 17 de março de 1969,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 39.243,18 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros novos e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

- 30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 32.5.00 - SALARIO-FAMILIA
- 32.5.01 - Salário-Família dos servidores civis e militares do Distrito Federal.

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 10., item III da Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual

valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria:

- 30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 32.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 32.4.00 - PENSIONISTAS, 35.954,56
- 32.4.01 - Pessoal Civil

- 32.9.00 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 32.9.05 - Auxílio-doença 3.288,62

Art. 30. - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Meta SEP/064 - Polícia Geral, Programa 230 - Defesa e Segurança, Subprograma 241 - Segurança Pública.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1969.
810. da República e 100. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Governo
Substituto

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
Respondendo

DECRETO No. 1173 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969

Altera o Orçamento da Sociedade de Habitações de Interesse Social SHIS - Ltda.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 107 da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo no. 58.502/69,

DECRETA:

Art. 10. Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto o Orçamento da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -SHIS.

Art. 20. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de outubro de 1969
810. da República e 100. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de SERVIÇOS Sociais

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1173 DE 22 DE OUTUBRO DE 1969. SHIS

CÓDIGO	RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	CÓDIGO	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			30.0.00	DESPESAS CORRENTES		
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.092.000	3.092.000	31.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.3.0.00	RECEITAS INDUSTRIAIS	155.100	155.100	31.1.00	PESSOAL CIVIL	1.737.200	1.657.200
1.4.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.500.000	1.500.000	31.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.100	170.100
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	430.000	430.000	31.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	189.200	264.200
				31.5.00	ENCARGOS DIVERSOS	93.000	473.000
				32.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
				32.7.00	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	2.684.000	2.314.000
				32.8.00	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	338.600	298.600
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			40.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		
2.1.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	89.787.000	89.787.000	41.0.00	INVESTIMENTOS		
2.2.0.00	ALIEGACÃO DE BENS MÓVEIS e IMÓVEIS	215.290	215.290	41.1.00	OBRAS PÚBLICAS	90.787.000	90.787.000
2.3.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	18.000	18.000	41.2.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	161.500	161.500
2.3.1.00	AMORTIZAÇÃO DE PRESTAMOS DE MORADIA	2.000.000	2.000.000	41.3.00	MATERIAL PERMANENTE	42.500	42.500
2.4.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.295.710	6.295.710	42.0.00	INVERSOES FINANCEIRAS		
				42.5.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000	50.000
				42.6.00	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS	2.275.000	2.275.000
				43.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
				43.1.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	5.000.000	5.000.000
	TOTAL DA RECEITA	103.493.100	103.493.100		TOTAL DA DESPESA	103.493.100	103.493.100

J

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 26 de novembro de 1968,

RESOLVE:

Promover no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a classe de Apontador Fiscal, nível 10-C JOEL MARTINHO MUNIZ, matrícula no. 9.275, JOÃO BATISTA PONTES, matrícula no. 9.667 e ARISTEU ARAGÃO FILHO matrícula no. 9645. todos Apontadores

Fiscais, nível 8-B.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1969,

RESOLVE:

dispensar ANTONIO ALMEIDA DA SILVA. Mo-

torista, nível 8, matrícula no.1270, da Função em Comissão Símbolo FC-7, chefe da Seção de Documentário Fiscal, do Serviço de Apoio Fiscalização da Divisão de Fiscalização Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 20 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar NELSON ALVES LOUZEIRO, Fiscal de Rendas, nível 17-C matrícula no. 2210, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-5 de Chefe do Serviço de Controle da Fiscalização da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 20 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ANTONIO PASSOS DE MORAES matrícula no. 7947, da Função em Comissão Símbolo FC-5 de Chefe do Serviço de Bens Apreendidos da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, em 20 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar NELSON ALVES LOUZEIRO, Fiscal de Rendas nível 17-C matrícula no. 2210, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 20 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ANTONIO PASSOS DE MORAES, matrícula no. 7.947, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-7 de Chefe da Seção de Documentário Fiscal, do Serviço de Apoio à Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 20 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 26 de novembro de 1968.

RESOLVE:

Promover no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a classe de Apontador Fiscal, nível 8-B, ANANIAS ROBERTO DA SILVA, matrícula no. 2.351, Apontador Fiscal, nível 7-A.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito
RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração.

DESPACHOS

PROCESSO No.: 44.632/69
INTERESSADO: CHRISTOVAM CORREIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Min. das Comunicações)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69, tendo em vista o fato de que a SSP nada tem a opor.

Brasília, 17 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
-Secretário de Administração do Distrito Federal.

AUTORIZO,

Brasília, 21 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

PROCESSO No: 1004779/69
INTERESSADA: DIRCE AMORELLI RIBEIRO PEREIRA
ASSUNTO: Requisição (Procuradoria Geral da República);

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69, tendo em vista o fato de que a SEC nada tem a opor.

Brasília, 20 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

AUTORIZO. Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição em favor da SEA.

Brasília, 21 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

PROCESSO No.: 052.410/69
INTERESSADA: RITA MARIA DE SAMPAIO CARVALHO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (T. F.R.)

Senhor Prefeito:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.69, tendo em vista o fato de que a SEC nada tem a opor.

Brasília, 20 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

AUTORIZO. Promova-se a transferência dos recursos decorrente da presente requisição em favor da SEA.

Brasília, 21 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
-Prefeito.

Processo no. :058235/69
Assunto: Promoção
Interessado: Coordenação do Sistema de Pessoal

Senhor Prefeito:

Consoante informação da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da série de classe de Fiscal de Rendas-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal (cerca de 21 para 2 vagas), poderão ser promovidos nos termos do Decreto no. 871/68,

Tal promoção verificar-se-á através de curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 25 do citado Decreto.

Para concretizar as medidas indicadas, solicito a competente autorização de Vossa Excelência.

Brasília, 13 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO: Autorizo.

Brasília, 14 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

Senhor Prefeito:

Dando cumprimento às determinações contidas no Decreto-Lei no. 274/67, regulamentado pelo Decreto no. 871/68, submeto à consideração de Vossa Excelência as anexas minutas de decreto de promoção de servidores do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DE ACORDO. Lavrem-se os atos.

Brasília, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE.
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA - SEA - 69.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANTONIO SOFONIAS DE ARAUJO, na função de CARPINTEIRO, nível 9-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.553.

Brasília, em 07 de outubro de 1969.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal (Portaria-SEA, no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.626 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 13.05.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 5 meses, 16 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 07 de outubro de 1969.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE

declarar o aproveitamento de SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA, na função de MOTORISTA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 15.886.

Brasília, em 07 de outubro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.209 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 20.10.69 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos e 23 dias. Processo no. 34.099/68

Brasília, 07 de outubro de 1969

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de CLÁUDIO VENSKE, na função de CONDUTOR TÉCNICO, nível 16-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965 de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9.251.

Brasília, em 09 de outubro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42, do 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 797 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 29.01.62 a 09.11.65, ou sejam: 2 anos, 2 meses e 7 dias. Processo no. 34.099/68

Brasília, 09 de outubro de 1969

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE BELARMI-

NO DA SILVA, na função de CARPINTEIRO, nível 8-A do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 16.116.

Brasília, em 09 de outubro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura, 1.306 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 28.02.62 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 7 meses e 1 dia. Processo no. 34.099/68

Brasília, 09 de outubro de 1969

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LUIZ ALVES DA SILVA, na função de MOTORISTA, nível 12-C do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457 de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 13.530.

Brasília, em 09 de outubro de 1969

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 2.660 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 18.07.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 3 meses, 15 dias. Processo no. 34.099/68

Brasília, 09 de outubro de 1969

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA, na função de ARTÍFICE MAQUINISTA, nível 06 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 10.164.

Brasília, em 13 de outubro de 1969

P / SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA, no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.927 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 1o.08.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 12 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 13 de outubro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ROBERTO MARTINS BORGES, na função de ENGENHEIRO, nível 22-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22 -10-65, recebendo a matrícula no. 13.390.

Brasília, em 13 de outubro de 1969

P/ SECRETARIO DE ADMINISTRALÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria -SEA, no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.423, dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP no período de 09.03.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 7 meses, 23 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 13 de outubro de 1969

JANUARIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-69

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANDREA TOSCANO, na função de ENGENHEIRO, nível 22-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 16.126.

Brasília, em 1o. de outubro de 1969.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.950 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP no período de 15.07.57 a 09.11.65, ou sejam: 8 anos e 1 mês. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 1o. de outubro de 1969

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS

PROCESSO : 48.417/69
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO: Homologo, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 32/69-TP-SEA, no valor de NCr\$31.835,55 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o parecer de fls. 195 a 200, da Comissão instituída para esse fim.

Em 17 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração
do Distrito Federal

PROCESSO No. 29.819/69
INTERESSADO - CLÓVIS MUNIZ REIS
ASSUNTO - Inquérito Administrativo

JULGAMENTO
Vistos etc.

CLÓVIS MUNIZ REIS, Assessor de Administração, Nível 17-A, Matrícula no. 12.738, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo.

Conforme consta dos autos, o quadro de frequência do servidor em aprêço, no período de julho de 1968, a junho de 1969, apresenta-se com 111 (cento e onze) faltas, interpoladas, sendo esse o motivo que determinou a abertura de processo administrativo.

No transcorrer do inquérito, foram apresentadas e anexadas ao processo duas declarações, uma do sr. Paulo Peters, Chefe da Seção de Processamento de Vantagens, e outra de José Maria de Moraes, do Setor Médico da Fundação Educacional do Distrito Federal, que comprovam o fato de o servidor, no período supramencionado, ter-se encontrado realmente em tratamento de saúde, razão por que lhe foram concedidas as necessárias licenças, ficando assim descaracterizada a falta funcional.

Pelas razões expostas, determino o arquivamento do presente processo.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO No. 31.120/69.
INTERESSADO: LIGIA MARTINS PELLEES
ASSUNTO: Processo Administrativo.

JULGAMENTO

Vistos etc.

LIGIA MARTINS PELLEES, Servente nível 5, matrícula no. 6556, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, sempre foi assídua, pontual e cumpridora de seus deveres de servidora pública.

A idade, no entanto, reservou-lhe uma fase pela qual atravessa qualquer mulher. E vieram as consequências naturais e o seu estado de saúde já não lhe permitia a mesma eficiência e a mesma assiduidade anteriores. Usufruiu, em 1968, três períodos de licença para tratamento de saúde, consecutivos, num total pouco superior a trinta (30) dias. Depois, como lhe teriam negado esse sagrado direito e porque não tinha condições para executar as tarefas que lhe eram confiadas, requereu licença para tal e lhe eram confiados requereu licença para tratamento de interesse particular. Era a forma que encontrou para poder curar-se. Também isto lhe foi negado. Pior que isso, foi o indeferimento exarado por autoridade incompetente para fazê-lo (Processo no. 1004150/68) que demonstrou desconhecer fundamentalmente as normas que regem a administração do Distrito Federal. E nem procurou conhecer. Importava sobretudo a negativa ao requerimento da servidora. Nem sequer o titular da Secretaria tomou conhecimento do processo como, ainda, a decisão não foi publicada no órgão oficial da PDF. Detalhes e formalidades que também não foram atendidos.

Não restava à servidora outra alternativa. Não tinha condições para trabalhar e a solução que encontrou foi a de afastar-se do serviço, com o que poderia tratar da saúde.

Veio, então, o inevitável: a comunicação de sua ausência e a instauração de processo administrativo para apuração do que seria o abandono de cargo.

No curso do processo, que obedeceu a todas as formalidades, toda a análise anterior foi demonstrada e comprovada. Duas Diretoras de Escola, além de outros, prestaram depoimento e todos foram unânimes em afirmar que LIGIA MARTINS PELLEES "é uma excelente servidora, responsável, assídua e com grande capacidade para exercer o seu cargo"..... que sempre procurou suprir as faltas de suas companheiras; "que se trata de uma pessoa de fino trato, dedicada e de confiança e que sem-

pre cumpriu suas responsabilidades a contento, merecendo por isso a admiração e reconhecimento da Direção da Escola e de todo corpo docente; que dependendo da necessidade do trabalho sempre trabalhou fora de seu horário..."

Louvo o belo trabalho apresentado pelo defensor de ofício. Se ainda não é bacharel em Direito, deveria seguir a carreira. Estou de acordo em que não deve punir o servidor que por um motivo justo deixou de comparecer ao serviço.

Por tudo isso e por tudo o mais que consta do processo, justifico as faltas da LIGIA MARTINS PELLEES, já qualificada, para efeito disciplinares. Publique-se e arquite-se.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

389a. REUNIAO

Processo no: 38.987/68
Interessado: JOSÉ FLORENTINO FILHO
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900 não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

Processo no: 38987/68
Interessado: JOSÉ FLORENTINO FILHO
Assunto: Acumulação de cargos

De acordo com a decisão da CCAC.

Publique-se;

Brasília, 15 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

389a. REUNIAO.

Processo: no: 30.532/68
Interessado: MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

Processo no: 30.532/68
Interessado: MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS
M. GEBAILI
Assunto: Acumulação de cargos.

De acordo com a decisão da CCAC.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

389a. REUNIAO
Processo no: 29.818/68
Interessado: JOSÉ MAGALHÃES DA SILVEIRA FILHO
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro.

JOÃO BATISTA PONTE
Membro.

Processo no: 29818/68

Interessado: JOSÉ MAGALHÃES DA SILVEIRA FILHO.
Assunto: Acumulação de cargos

De acordo com a decisão da CCAC.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

389a. REUNIAO

PROCESSO: No. 18.303/69
INTERESSADO - LISETTE ADÔRNO
ASSUNTO - Acumulação de cargos
RELATOR - JOÃO BATISTA PONTE

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão.

"De acordo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

VALTÊNIO MENDES CARDOSO - Presidente
JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES - Membro
LEDA DO NASCIMENTO - Membro
DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA - Membro
JOÃO BATISTA PONTE - Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(GABINETE) - RCA

PROCESSO No. 18303/69
INTERESSADO: LISETTE ADÔRNO
ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acordo com a decisão da CCAC.
PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

389a., REUNIAO

Processo no: 28.517/68
Interessado: PAULO ALFREDO MAINIERI
Assunto: Acumulação de Cargos
Relator: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo im o Art. 8o. do Decreto-Lei no... 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

Processo no: 28517/68
Interessado: PAULO ALFREDO MAINIERI
Assunto: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.
Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

389a. REUNIAO
Processo no. 30.276/68
Interessado: LUIZ GONZAGA THEODORO
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA.

DECISAO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Membro

LEDA DO NASCIMENTO
Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro.

Processo no: 30.276/68
Interessado: LUIZ GONZAGA THEODORO
Assunto: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.
Publique-se.
Brasília, 15 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

389a. - REUNIAO

Processo: no. 26.946/68.
Interessado: JURANDY POTY MAURÍCIO
Assunto: Acumulação de cargos.
Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no..."

900, não há acumulação a apreciar.

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
- Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
- Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
- Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
- Membro.

JOAO BATISTA PONTE
- Membro.

PROCESSO No.: 26946/68.
INTERESSADO: JURANDY POTY MAURÍCIO
ASSUNTO: Acumulação de cargos.

De acôrdo com a decisão da CCAC.
PUBLIQUE-SE

Brasília, 15 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
- Secretário de Administração do
Distrito Federal.

389a. - REUNIAO

Processo: no. 32.124/68.
Interessado: JANETE LIMA DA MOTA
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no... 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969,

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
- Presidente.

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
- Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
- Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
- Membro

JOAO BATISTA PONTE
- Membro.

PROCESSO No.: 32124/68
INTERESSADO: JANETE LIMA DA MOTA
ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.
PUBLIQUE-SE

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
- Secretário de Administração do
Distrito Federal.

389a. - REUNIAO.

Processo: no. 30.329/68
Interessado: MANOEL VICENTE FILHO
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto Lei no... 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
- Presidente.

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
- Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
- Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
- Membro.

JOAO BATISTA PONTE
- Membro.

PROCESSO No.: 30329/68.
INTERESSADO: MANOEL VICENTE FILHO
ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.
PUBLIQUE-SE

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
- Secretário de Administração do
Distrito Federal.

390a. REUNIAO.

Processo: no. 29.691/68.
Interessado: JOSÉ NOGUEIRA TAPETY JUNIOR
Assunto: Acumulação de cargos.
Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA.

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 14 de outubro de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
- Presidente.

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
- Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
- Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
- Membro.

JOAO BATISTA PONTE
- Membro.

PROCESSO No: 29691/68.
INTERESSADO: JOSÉ NOGUEIRA TAPETY JUNIOR
ASSUNTO: Acumulação de cargos.

De acôrdo com a decisão da CCAC.
PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
- Secretário de Administração do
Distrito Federal.

389a. REUNIAO.

Processo: no. 29.695/68.
Interessado: MANUEL CREGO REY
Assunto: Acumulação de cargos
Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO.
- Presidente.

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
- Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
- Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
- Membro.

JOAO BATISTA PONTE
- Membro.

PROCESSO No.: 29695/68.
INTERESSADO: MANUEL CREGO REY
ASSUNTO: Acumulação de cargos.

De acôrdo com a decisão da CCAC.
PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1960.

RONALD BARCELLOS SILVA
- Secretário de Administração.

PROCESSO No. 29.704/68
 INTERESSADO: JOÃO IZÍDIO DOS SANTOS
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão do CCAC.

PUBLIQUE-SE .

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração
 do Distrito Federal.

389a. REUNIAO

Processo no. 29.704/68
 Interessado: Acumulação de cargos
 Relator: JOÃO BATISTA PONTE

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro.

JOÃO BATISTA PONTE
 Membro.

389a. REUNIAO

Processo no. 29.916/68
 Interessado: DEMÓSTENES GARCIA RIO
 BRANCO.
 Assunto: Acumulação de Cargos
 Relator: JOÃO BATISTA PONTE

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro.

JOÃO BATISTA PONTE
 Membro.

PROCESSO No. 29.916/68.
 INTERESSADO: DEMÓSTENES GARCIA RIO
 BRANCO
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal.

PROCESSO No. 31.052/68

INTERESSADO: OSMAR GONDIM DANTAS
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE .

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal.

389a. REUNIAO

Processo no. 44.593/69
 Interessado: GUILHERME FERREIRA FRANÇA
 Assunto: Promoção
 Relator: JOSE DE OLIVEIRA NEVES

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "Não compete a este colegiado o instituto de promoção.

II- Pelo envio à Coordenação do Sistema de Pessoal".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOÃO BATISTA PONTE
 Membro.

PROCESSO No. 44.593/69
 INTERESSADO: GUILHERME FERREIRA
 FRANÇA
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal.

389a. REUNIAO

Processo no. 31.052/68
 Interessado: OSMAR GONDIM DANTAS
 Assunto: Acumulação de cargos
 Relator JOÃO BATISTA PONTE

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro.

JOÃO BATISTA PONTE
 Membro.

388a. REUNIAO

Processo no. 30.013/68
 Interessado - Quintino Rodrigues de Castro
 Assunto - Acumulação de Cargos
 Relatora: Leda do Nascimento

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Retifica decisão adotada na 318a, reunião considerando lícita a acumulação em que incide Quintino Rodrigues de Castro, por ter deixado de existir a incompatibilidade de horário."

Brasília, 03 de outubro de 1969

Valtênio Mendes Cardoso - Presidente
 José de Oliveira Neves - Membro
 Leda do Nascimento - Membro
 Vera Francisca Fialho Mussi - Membro
 Dorival Lourenço da Cunha - Membro

Senhor Secretário de Administração :

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 4.2.66 a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 03 de outubro de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

PROCESSO No. 30013/68
 INTERESSADO: QUINTINO RODRIGUES DE
 CASTRO
 ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

De acôrdo com a decisão da CCAC.

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 13 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

389a. REUNIAO

PROCESSO No. 28.654/68
 INTERESSADO: SEBASTIAO THEODORO
 GOMES
 ASSUNTO: Acumulação de Cargos.
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto -Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

PROCESSO No. 28.654/68
 INTERESSADO: SEBASTIAO THEODORO
 GOMES
 ASSUNTO: Acumulação de Cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLO SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal.

389a. REUNIAO

PROCESSO No: 51.334/69
 INTERESSADO: LUIZ CAVALCANTE RAMA-
 LHO
 ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasilia 09 de outubro de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LEDO DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOÃO BATISTA PONTE
 Membro

PROCESSO No. 51.334/69
 INTERESSADO: LUIZ CAVALCANTE RAMA-
 LHO
 ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

De acôrdo com a decisão da CCAC.
 PUBLIQUE-SE.

Brasilia, 15 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

389a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.088/68
 INTERESSADO: OSCAR FONTES DE FARIA
 ASSUNTO: Acumulação de cargos
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTÊNIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOÃO BATISTA PONTE
 Membro

PROCESSO No.: 30088/68
 INTERESSADO: OSCAR FONTES DE FARIA
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.
 PUBLIQUE-SE.
 Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal.

389a. REUNIAO

PROCESSO No. 28.475/68
 INTERESSADO: TEOTONIO CORREIA NUNES
 ASSUNTO: Acumulação de cargos
 RELATOR: JOÃO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e

Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOÃO BATISTA PONTE
 Membro

PROCESSO No. 28.475/68
 INTERESSADO: TEOTONIO CORREIA NUNES
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

389a. REUNIAO

PROCESSO No: 30.868/68
 INTERESSADO: NELSON ALVES LOUREIRO
 ASSUNTO: Acumulação de cargos
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasilia, 09 de outubro de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

PROCESSO No: 30.868/68
 INTERESSADO: NELSON ALVES LOUZEIRO
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.
 PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

389a. REUNIAO

PROCESSO No. 30.080/68
 INTERESSADO: TAQUEGI KORESSAWA
 ASSUNTO: Acumulação de cargos
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LÉDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

PROCESSO No.: 30080/68
 INTERESSADO: TAQUEGI KORESSAWA
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.
 PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal.

389a. REUNIAO

Processo no. 28.664/68
 Interessado: NATANAEL VIANNA DE AGUIAR
 Assunto: Acumulação de cargos
 Relator: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cagos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasilia, 09 de outubro de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO - Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro

LÉDA DO NASCIMENTO - Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

PROCESSO No. 28 664/68
 INTERESSADO: NATANAEL VIANNA DE
 AGUIAR
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

J90a. REUNIAO

Processo no. 27. 208/68
 Interessado: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 Assunto: Acumulação de cargos
 Relator: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o Art. 8o. do Decreto-Lei no. 900 não há acumulação a apreciar".

Brasília, 14 de outubro de 1969

VALTÊNIO MENDES CARDOSO - Presidente
 JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro
 LÉDA DO NASCIMENTO - Membro
 DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA - Membro
 JOAO BATISTA PONTE - Membro

PROCESSO No. 27 208/68
 INTERESSADO: EDUARDO LUIZ SAFE CAR-
 NEIRO
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acôrdo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do
 Distrito Federal

389a. REUNIAO

Processo no. 29.921/68
 Interessado: EDGARD BITTENCOURT FILHO
 Assunto: Acumulação de cargos
 Relator: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte DECISAO:

"De acordo com o Art. 80 do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 09 de outubro de 1969

VALTENIO MENDES CARDOSO - Presidente
 JOSE DE OLIVEIRA NEVES - Membro
 LÉDA DO NASCIMENTO - Membro
 DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA - Membro
 JOAO BATISTA PONTE - Membro

PROCESSO No. 29 921/68
 INTERESSADO: EDGARD BITTENCOURT FILHO
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acordo com a decisão da CCAC.
 PUBLIQUE-SE

Brasília, 15 de outubro de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do Distrito Federal.

389a. REUNIAO

PROCESSO No. 43.874/69
 INTERESSADO: MARIA NEBIA GADÉLHA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Acumulação de cargos
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo, com o Art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

PROCESSO No. 43.874/69
 INTERESSADO: MARIA NEBIA GADÉLHA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acordo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do Distrito Federal

389a. REUNIAO

PROCESSO No. 28.655/68
 INTERESSADO: REYNALDO DA FONSECA COELHO
 ASSUNTO: Acumulação de cargos
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

O Plenário

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte

"De acordo com o Art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

PROCESSO No. 28655/68
 INTERESSADO: REYNALDO DA FONSECA COELHO
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acordo com a decisão da CCAC.
 PUBLIQUE-SE.
 Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do Distrito Federal.

389a. REUNIAO

PROCESSO No. 006559/69
 INTERESSADO: VICENTE ADEODADTO AGUIAR
 ASSUNTO: Reclassificação
 RELATOR: JOSE DE OLIVEIRA NEVES

DECISAO:

Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido de reclassificação, por falta de amparo legal".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 Membro

LEDA DO NASCIMENTO
 Membro

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 Membro

JOAO BATISTA PONTE
 Membro

PROCESSO No. 06559/69
 INTERESSADO: VICENTE ADEODADTO AGUIAR
 ASSUNTO: Acumulação de cargos
 De acordo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do Distrito Federal

389a. REUNIAO

PROCESSO No. 29.746/68
 INTERESSADO: EDMUNDO SOUZA
 ASSUNTO: Acumulação de cargos
 RELATOR: JOAO BATISTA PONTE

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o Art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar".

Brasília, 09 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 Presidente

JOSE DE OLIVEIRA NEVES

LEDA DO NASCIMENTO
MembroDORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
MembroJOAO BATISTA PONTE
Membro

PROCESSO No. 29.746/68
 INTERESSADO: EDMUNDO SOUZA
 ASSUNTO: Acumulação de cargos

De acordo com a decisão da CCAC.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
 Secretário de Administração do Distrito Federal

COMISSAO DE CLASSIFICACAO E ACUMULACAO DE CARGOS.

388a. - REUNIAO

Processo : No. 39.085/69.
 Interessado: RAIMUNDO SOUZA VICTOR.
 Assunto: Reclassificação.
 Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
 "Pelo indeferimento do pedido de Reclassificação, por falta de amparo legal".

Brasília, 06 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 -Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 -Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
 -Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 -Membro.

JOAO BATISTA PONTE
 -Membro.

388a. - REUNIAO

Processo : no. 22.232/69.
 Interessado: JUVENIL MARTINS DE SOUZA
 Assunto: Reclassificação
 Relator: Lorival Lourenço da Cunha.

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
 "Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".

Brasília, 06 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
 -Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
 -Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
 -Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
 -Membro.

JOAO BATISTA PONTE
 -Membro.

388a. - REUNIAO.

Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade Interessado: ANA PAULA OLIVEIRA
 Assunto: Readaptação.
 Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA.

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - "A servidora deverá continuar no mesmo

cargo, porém, com atividades compatíveis com o seu estado de saúde.

II - Pelo envio do presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal da SEA".

Brasília, 06 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
-Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
-Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
-Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
-Membro.

JOÃO BATISTA PONTE
-Membro.

Processo: no. 6.438/69.
Interessado: JOSE RAIMUNDO PAULINO
Assunto: Retificação de enquadramento.
Relator: DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA.

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".

Brasília, 06 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
-Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
-Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
-Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
-Membro.

JOÃO BATISTA PONTE
-Membro.

Processo: no. 28.343/68.
Interessado: SEBASTIÃO BARREIRO CRISANTO
Assunto: Readaptação
Relator: Dorival Lourenço da Cunha.

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".

Brasília, 06 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
-Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
-Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
-Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
-Membro.

JOÃO BATISTA PONTE
-Membro.

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO No. 85/69

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regulamento do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" No. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar AGUINALDO DE CAMPOS NETTO, HELIO MARIO XAVIER, NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA, EDUARDO MOTTA NARDELLI, DOMINGOS WALDEMAR BISINOTTO, MARLY DE FATIMA CORTES DOSSANTOS MACHADO, HELENITA AMELIA GONÇALVES CAIADO e BERENICE MEDEIROS MARANHÃO para, sob a presidência do primeiro e secreta-

riado pelo segundo, formarem um Grupo de Trabalho destinado a programar as atividades de Treinamento para o primeiro semestre de 1970.

Este Grupo de Trabalho tem o prazo de sessenta (60) dias, a partir da publicação da presente ORDEM DE SERVIÇO, para apresentar suas conclusões.

Brasília, 13 de outubro de 1969

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

BOLETIM DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS
No. 73/69-SP-SEA
CONCESSÃO SALARIO-FAMILIA

DEFERIDOS

Mat. no. 0706
NOME: Luiz Gomes de Farias
DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor pelo dependente: ELYOENES FARIAS DE LIMA- filho, nascido em 01/10/69, e o pagamento a partir de (outubro) de 1969.

REQUERIMENTO/69.

Mat. no. 01451
NOME: Perciliandes Martins de Souza
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor pelo dependente:
ELSON DA SILVA SOUSA, filho, nascido em 29/09/69, e o pag. a partir de SETEMBRO de 1969.

Mat. no. 02155
NOME: JURACI ALVES DAS CHAGAS
DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor pela dependente:

MARLUCI APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, filha, nascida em 17/11/68, e partir de novembro de 1968, e o pagamento a partir de JANEIRO de 1969. O período anterior o servidor deverá requerer por Exercícios Findos.

Mat. no. 8451
NOME: Antônio Rangel Bastos
DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor pelos dependentes MARIA LUCIA MONTEIRO BASTOS, esposa e ANDRÉ LUIS MONTEIRO BASTOS, filho, nascido em 31/10/67. A concessão do benefício a primeira, é a partir de setembro de 1968, e da segunda, a partir de outubro de 1967. E o pagamento de ambos a partir de (janeiro) de 1969. O período anterior o servidor deverá requerer por exercícios Findos.

Mat. no. 09500
NOME: João Pereira da Silva
DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor pelo dependente: ROMERIO DE MORAIS SILVA, filho, nascido em 20/06/69, e o pagamento a partir de (Junho) de 1969.

Mat. no. 11521
NOME: José Rodrigues de Queiroz
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor pelos dependentes: JOSE ANTONIO RODRIGUES DE QUEIROZ, filho, nascido em 02/09/67; e SANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ, filha, nascida em 28/01/69. O primeiro dependente a partir de setembro de 1967 e o pagamento a partir de (janeiro) de 1969. O segundo, a partir de (janeiro) de 1969. O período anterior o servidor deverá requerer por Exercícios Findos.

Mat. no. 12256
NOME: Raimundo Soares
DESPACHO: Concedo salário-família ao servidor pelo dependente; GUTEMBERG DA MOTA SOARES, filho, nascido em 28/09/69, e o pagamento a partir de (setembro) de 1969.

Mat. no. 12889
NOME: Manoel José de Alcântara
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor pela dependente: CLAUDIA JOSE DE ALCANTARA, filha, nascida em 27/09/69, e o pagamento a partir de SETEMBRO DE 1969.

Brasília, 13 de outubro de 1969

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Administra-

ção do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo

em vista o que consta do O.I. no. 184/69-SP-SEC.

RESOLVE:

mandar JUVENAL NOBERTO DA SILVA, cargo Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 8972, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Divisão de Pessoal (Serviço Inativo), desta Secretaria,

Distrito Federal, 29 de setembro de 1969.

Maria de Lourdes Cordeiro de Castilho.
- Chefe da Seção do Pessoal - S E A.

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL do serviço de Administração da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I./185/69-SP-SEC,

RESOLVE:

mandar ANTONIO CARLOS GOMES, cargo MECANICO. Nível 09, matrícula 080, do QUADRO PROVISORIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1969.

Maria de Lourdes Cordeiro de Castilho.
-Chefe da Seção do Pessoal - S E A.

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I. no. 242/69-SP-SA-SVO,

RESOLVE:

mandar ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, cargo Oficial de Administração, nível 16, matrícula no. 16179, do QUADRO PROVISORIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, desta Secretaria.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1969.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal - SEA

Coordenação do Sistema de Pessoal

Seção do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 57424/69,

RESOLVE:

remover ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula no. 16.179, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 57425/69,

RESOLVE:

remover CANDIDO LOURIVAL ALVES, Marceneiro, nível 8-A, matrícula no. 12.619, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo no. 45.747/69,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a ANTONIO ORLANDO FILHO, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 11.610, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura os seguintes períodos: a) 1.455 dias de efetivo exercício à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-MG, de 23.2.55 a 16.2.59; b) 2.556 dias prestados Serviços Públicos de Minas Gerais, de 10.01.34 a.... 30.12.40 perfazendo um total de 4.011 dias ou sejam: 10 anos, 11 meses e 26 dias.

JANUARIO FLORES

- Diretor da Divisão do Pessoal.
C S P - S E A

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 48408/69-A,

RESOLVE:

I) retornar FRANCISCO ARAÚJO PEREIRA, Auxiliar de Medição, nível 6, matrícula no. 14.005, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 58555/69,

RESOLVE:

remover FRANCISCO GABRIEL DE ABREU, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 7413, JOSÉ ESTEVAM DA SILVA FILHO, Mecânico de Motores à Combustão, nível 10-C, matrícula 9838, BÁRULAS MIGUEL FERREIRA, Condutor Técnico, nível 17-B, matrícula no. 9839, MIRILON MENEZES DE MENDONÇA, Inspetor Sanitário, nível 14, matrícula 2.204, e ANTONIO PEREIRA DOS REIS, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula 13.190, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Segurança Pública, por terem sido designados para exercer Função em Comissão naquela Secretaria.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 58060/69,

RESOLVE:

I) retornar LEOLINO DE QUEIROZ MONTEIRO, Garção, nível 7, matrícula 12.091, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para a Secretaria de Saúde.

II) removê-lo da Secretaria de Saúde para o Gabinete do Prefeito.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 57937/69,

RESOLVE:

I) retornar IVAN DE LIMA POMPEU, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 16.051, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) colocá-lo à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DF.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme processo no. 58555/69,

RESOLVE:

I) retornar FERNANDO NORMALHO MILLIONS, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 16.043, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Segurança Pública por ter sido designado para exercer Função em Comissão naquela Secretaria.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

SEA-CSP-DP-S.C. FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROC. DE VANTAGENS

Despachos do Diretor da Divisão do Pessoal

PRORROGAÇÃO DE LIC. PARA TRATO. DE SAÚDE, EX-OFFICIO

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, à servidora JENILDA DE FRANÇA GUIMARAES, matrícula 13457, lotada na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no... 29350/66, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952. -

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor FLORENCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00130, lotado na SEG, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de setembro de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 36486/69, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, matrícula 00339, lotada na SEG, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de setembro de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 55974/69, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor MANOEL JOSE BATISTA, matrícula 00553, lotado na SSP, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 55973/69, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor HIGINO ISMAEL FERNANDES, matrícula 02573, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 55976/69, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor MANOEL JOSE BATISTA, matrícula 00553, lotado na SSP, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 55973/69, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

Em. 14 de outubro de 1969.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

PAULO PETERS

Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFi-DP-CSP

SEA-CSP-DP-S.C. FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROC. VANTAGENS

Despachos do Diretor da Divisão do Pessoal

PRORROGAÇÃO DE LIC. PARA TRATO. DE SAÚDE, EX-OFFICIO

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor SEBASTIAO CLARO DOSSANTOS, matrícula no. 11200, lotado na SAP, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de outubro de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 46303/69 nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor MANOEL ANTONIO CAVALCANTE, matrícula 09478, lotado na SEA, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 55972/69, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor SILVINO POLICARDO DO NASCIMENTO, matrícula 00601, lotado na SSP, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de outubro de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 55591/69, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

LICENÇA ESPECIAL

Proc. 57533/69

Despacho: - Concedo ao servidor SYLVIO PINTO DE OLIVEIRA, Assist. Comercial, nível 12-A, matrícula 11505, LICENÇA ESPECIAL, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei 1711, de 28.10.52. combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31.08.67, regulamentado pela Portaria "N" no. 21-SEA, de 05.09.67, relativo ao decênio: 01.10.59 a 28.10.69.

Em 14 de outubro de 1969.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

PAULO PETERS

Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFi-DP-CSP

PRORROGAÇÃO DE LIC. PARA TRATO. DE SAÚDE, EX-OFFICIO

Despacho: - Concedo, EX-OFFICIO, ao servidor RAIMUNDO NONATO PONTES, matrícula 11874, lotado na SEF, prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 1969, até a publicação do ato concessório de aposentadoria, através do processo no. 16918/69, nos termos dos artigos 95 - parágrafo único - e 97 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952. -

SALÁRIO - FAMÍLIA

Proc. 39730/68

Despacho: - Concedo continuidade de pagamento de salário-família à servidora TEREZA DE JESUS RIBEIRO S. SARAIVA, matrícula 3581, lotada na SEC, pelos dependentes:

- Elzimar de Maria Saraiva - filha, nasc. 28.03.55
- Elzir Mary Saraiva - filha, nasc. 09.11.56
- Maria de Fátima Saraiva - filha, nasc. 21.06.62
- Maria Goretti Saraiva - filha, nasc..... 19.06.64

Autorizo o pagamento a partir de dezembro de 1968.

Proc. 19624/64

Despacho: - Face à delegação de poderes outorgada pela portaria "E" no. 52-SEA, de 30.06.65, do Sr. Secretário de Administração, publicada no Boletim de Serviço de 02.07.65 e na forma do artigo 10. do Decreto no. 62115, de 15.01.68, publicado no Diário Oficial da União de 16.01.68, RECONHEÇO a dívida, conforme proposta supra, no valor de NCr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros novos), a favor de MARIA BORGES DE CASTRO, matrícula no. 03123. -

Em. 14 de outubro de 1969.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

PAULO PETERS

Chefe da Seção de Proc. de Vantagens
SCFi-DP-CSP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1004798/69-SEC,

RESOLVE:

Designar RIZETE GUIMARAES BRITO DE SA, Professora do Ensino Primário, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola (Tipo D), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 10.10.69.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
- Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o item V do Artigo 10, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e o que consta do Processo no. 1004885/69-SEC,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto CONSUELO DE MENEZES GARCIA LIMA, Assessora Chefe do Ensino Normal, matrícula 9137, e Professora do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula 3814, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, no dia 8 de outubro do corrente ano, para proferir palestra na V Semana da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

Distrito Federal, 07 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o artigo 10, inciso III, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004866/69-SEC,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Professora ANNA BERNARDES DASILVEIRA ROCHA, Coordenadora de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, para participar da Semana da Normalista, a realizar-se em Vitória - Espírito Santo, no período de 6 a 12 de outubro do corrente ano.

Distrito Federal, 03 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
- Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regi-

mento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o item IV do Artigo 10, do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o processo no. 1004039/69-SEC,

RESOLVE:

Autorizar MARIA ABADIA DE ABREU, Professora do Ensino, Elementar, nível 13-B, matrícula 8655 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a prestar serviços extraordinários, a partir da presente data até 15 de dezembro do corrente ano.

Distrito Federal, 07 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
- Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal.

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481 de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o item V do Artigo 10, do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967, e o que consta do Processo no. 1004399/69-SEC.

RESOLVE:

Considerar dispensado da assinatura de ponto PAULO RICARDO THEOPHILO DE ARATANHA, Professor do Ensino Médio, matrícula 7.813, nível MGI-02-19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, durante o período de 01.09.69 a 08.09.69, quando participou do CONGRESSO BRASILEIRO DE COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO, realizado em Petrópolis - Estado do Rio.

Distrito Federal, 07 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
- Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004821/69-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VALTINA PESSANHA DE CARVALHO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3611, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola (Tipo B), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal a contar de 09/09/69.

Distrito Federal, 07 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do
Distrito Federal.

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1004803/69-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MIRALINA DE OLIVEIRA NEGRY, Professora do Ensino Primário, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola (Tipo A) da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, 10 de outubro de 1969.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1969

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e artigo 10, item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e de conformidade com o processo no. 1004844/69 SEC,

RESOLVE:

designar VERA LUCIA SOARES DASILVA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8.783, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe da Seção de Movimentação de Professores da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 6 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do
Distrito Federal.

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o Processo no. 1004799/69-SEC,

RESOLVE:

Designar MARIA IEDA LOPES DA SILVA, Professora do Ensino Primário, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola (Tipo B), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 28/9/69.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura do
Distrito Federal.

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e Artigo 10, item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967 e de conformidade com o processo no. 1004872/69 SEC,

RESOLVE:

Designar MARIO SERGIO MAFRA, Assessor Técnico do Ensino Secundário e Técnico da Coordenação de Educação Média, matrícula no.... 4512, para substituir em seus impedimentos eventuais o Assessor-Chefe do Ensino Secundário e Técnico da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, a contar de 10./10/69

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSRUAÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, letra "H" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 05176/69-FEDF

RESOLVE:

Conceder à Professora ELZA DE CASTRO RA-

MOS, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, durante o exercício da função de Vice-Diretora de Escola (Tipo A), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a gratificação de Gabinete arbitrada pela Instrução no. 14, de 29 de agosto de 1969, a contar de 12/10/69.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Presidente da FEDF.

INSTRUÇÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 1969

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, letra "H" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004822/69-SEC

RESOLVE:

Conceder a Professora LUCINETE BARROS SOARES, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, durante o exercício da função de Vice-Diretora de Escola (Tipo B), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a gratificação de Gabinete arbitrada pela Instrução no. 14, de 29 de agosto de 1969, a contar de 05/10/69.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1969

IVAN LUZ
Presidente da FEDF.

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, letra "H" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004798/69-SEC,

RESOLVE:

Conceder à Professora RIZETE GUIMARAES BRITO DE SA, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, durante o exercício da função de Vice-Diretora de Escola (Tipo D), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a gratificação de Gabinete arbitrada pela Instrução no. 14, de 29 de agosto de 1969, a contar de 10/10/69.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Presidente da F.E.D.F.

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, letra "h", dos Estatutos, tendo em vista o que consta do processo no. 05091/69,

RESOLVE:

Dispensar FERNANDO SARMENTO DE FREITAS da função de substituto do Tesoureiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir desta data, em virtude de se encontrar no exercício da função de Chefe da Seção de Administração da Sede, da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, letra "H" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004799/69-SEC

RESOLVE:

Conceder à Professora MARIA IEDA LOPES DA SILVA, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, durante o exercício da função de Vice-Diretora da Escola (Tipo B), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a gratificação de Gabinete arbitrada pela Instrução no. 14 de 29 de agosto de 1969, a contar de 28/9/69.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1969.

IVAN LUZ

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, letra "h", dos Estatutos, tendo em vista o que consta do processo no. 05091/69,

RESOLVE:

Designar ELIO NANGANELLI, servidor contratado para a função de Auxiliar Técnico de Administração, para substituir o Tesoureiro da Fundação Educacional do Distrito Federal, em suas faltas ou afastamento, a partir desta data.

Distrito Federal, 10 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Presidente

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, letra "h", dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do processo no. 1004835/69-SEC,

RESOLVE:

dispensar da assinatura do ponto SIGRID HEDWIG LOW, Professora contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, no dia 8 de outubro do corrente ano, a fim de participar da V Semana da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

Distrito Federal, 07 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Presidente

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10, letra "h" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004885/69-SEC,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto ARNALDO ALVES PEREIRA, Professor contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, no dia 8 de outubro de do corrente ano, para proferir palestra na V Semana da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

Distrito Federal, 07 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Presidente.

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "h", dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004885/69-SEC,

RESOLVE:

dispensar da assinatura do ponto DALMO ALEXANDRE COSTA, Auxiliar de Administração, contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, no dia 8 de outubro do corrente ano, a fim de participar da V Semana da Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

Distrito Federal, 07 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Presidente

INSTRUÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o processo no. 1.288/69-FCDF,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. OSWALDO DE ALMEIDA FIS-

a serviço, para à cidade de São Paulo, no período de 07 a 09 de outubro de 1969, afim de representar a Fundação Cultural do Distrito Federal, junto à Primeira Feira Paulista, patrocinada pela Secretaria de Turismo e Câmara de Livro do Estado de São Paulo.

Brasília, 02 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 1969

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias e de conformidade com o processo no. 01290/69-FCDF,

RESOLVE:

Autorizar PAULO GALANTE, Assessor da Fundação Cultural do Distrito Federal, viajar a serviço para BELO HORIZONTE, RIO DE JANEIRO e SÃO PAULO, no período de 03 a 10 de outubro,

a fim de manter contatos diversos, para elaborar planos para a realização do PRIMEIRO CONCURSO NACIONAL DE PIANO DE BRASÍLIA e do PRIMEIRO CONCURSO NACIONAL DE VIOLINO DE BRASÍLIA.

Brasília, DF, 02 de outubro de 1969.

IVAN LUZ
Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Atos do Conselho Deliberativo.

Reunião extraordinária

Processo: 1318/69-FCDF.
Assunto: COMANDO DA 6a. ZONA AEREA - solicita cessão do TN-Sala Martins Penna. Relatora Dr.a Cecília Zarur.

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator.
DECIDE: Por unanimidade, aprovar a cessão da Sala Martins Penna, para realização do concerto em homenagem a Semana da Ása, de acordo com o item 3 da Resolução 02/68.

Atos do Conselho Deliberativo.

Reunião ordinária.

Processo no. 262/69-FCDF.
Assunto: PERNAMBUCO G. S. DE OLIVEIRA - Solicita cessão do TN-Sala Martins Penna.

O CONSELHO DELIBERATIVO nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator,

DECIDE:

Por unanimidade:

a) Aprovar a cessão comercial da Sala Martins Penna para o próximo dia 6 de outubro nos termos do item I da Resolução no. 2/68, conforme solicitado às fls. 20 do processo no. 262/69-FCDF

b) A presente decisão não implicará em qualquer despesa para a Fundação:

c) O processo deverá retornar ao Conselho na primeira reunião ordinária, após a promoção.

IVAN LUZ
Presidente.
HAMILTON NOGUEIRA
Conselheiro.

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Conselheiro

OSWALDO ALMEIDA FISCHER
Conselheiro

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS
Conselheiro
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Conselheiro

CECILIA DE CERQUEIRA LEITE ZARUR
Conselheiro

ARTHUR DE AZEVEDO HENNING
D. Executivo

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar ALDA DE SOUZA ROCHA, matrícula no. 8.827, Chefe do Serviço de Cadastro de Imóveis, da Divisão de Registro e Controle, para substituir o Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais, do Departamento do Patrimônio da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 15 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar ALDA DE SOUZA ROCHA, Escrietária, nível 8-A, matrícula no. 8.827, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituta eventual do Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais, do Departamento do Patrimônio da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, por ter sido dispensada da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Tombamento, daquele Departamento.

Distrito Federal, em 15 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 51.013/69,

RESOLVE:

designar o Assessor ARISTIDES ALVES DE CARVALHO PIRES, como representante da Secretaria de Educação e Cultura, os funcionários JOSE DA SILVA GARROTE, matrícula no. 7.941, e JOSE LOURENÇO GALLETTI, matrícula no. 13313, lotados no Departamento do Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá promover o levantamento dos bens e materiais da PDF em uso naquela Secretaria de Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Distrito Federal, em 16 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 51.013/69,

RESOLVE:

designar JOAO GONÇALVES NETO, matrícula no. 1.741.094, como representante da Secretaria de Segurança Pública, MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula no. 2.182 e EDSON PEREIRA DA ROCHA, matrícula no. 12.077, lotados no Departamento do Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá promover o levantamento dos bens e materiais da PDF, em uso naquela Secretaria de Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Distrito Federal, em 16 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 51.013/69,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria de 17 de setembro de 1969, que designou JOAO GONÇALVES NETO, matrícula no. 1.741.094, como representante da Secretaria de Segurança Pública, JOSÉ DA SILVA GARROTE, matrícula no. 7.941 e JOSE LOURENÇO GALLETTI, matrícula no. 13.313, lotados no Departamento do Patrimônio para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá promover o levantamento dos bens e materiais da PDF, em uso naquela Secretaria de Estado.

Distrito Federal, em 16 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo no. 51.013/69,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria de 17 de setembro de 1969, que designou o Assessor ARISTIDES ALVES DE CARVALHO PIRES, na qualidade de representante da Secretaria de Educação e Cultura, os funcionários MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula no. 2.182, e VENCESLAU VAZ DA COSTA, matrícula no. 7.596, lotados no Departamento do Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de promover o levantamento dos bens e materiais da PDF, que se encontraram sob a responsabilidade daquela Secretaria de Estado.

Distrito Federal, em 16 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 10., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do processo no. 57.083/69,

RESOLVE:

designar ELISEU ANTONIO BELO, Fiscal de Rendas, nível 15, matrícula no. 7.388, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo expediente do Serviço de Apoio à Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 13 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 10., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do processo no. 57.083/69,

RESOLVE:

dispensar JACOB BOCHNER, Contador CE-1.01.21, matrícula no. 2.083, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Contabilidade Financeira, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 13 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1969

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 20, letra "d" do Decreto no. 1.105, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o que consta do processo no. 55.154/69,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DEZI FERREIRA RIOS Jardineiro, nível 6, matr. no. 2010, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação de representação no valor de NCr\$. 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais.

Distrito Federal, em 13 de outubro de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1969

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 10. inciso VI do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do Proc. no. 57.083/69,

RESOLVE:

Dispensar TADEU PAULO DA ROCHA, Oficial de Administração, nível 12-A, matr. no. 8760 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Contabilidade Patrimonial da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 13 de outubro de 1969

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 10., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12-12-67, e tendo em vista o que consta do processo no. 56.091/69,

RESOLVE:

designar SÍLVIO COSTA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 11.113, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Coletor da Coletoria "VEL", da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 14 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 10, inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12-12-67, e tendo em vista o que consta do processo no. 56.019/69,

RESOLVE:

dispensar VALDOMIRO LOUBACH TINTUREIRA Auxiliar de Coletoria, nível 8, matrícula no. 0063, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Coletor da Coletoria "VEL", da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

DESPACHO

Processo no. 56.931/69
Interessado: Divisão do Tesouro

AUTORIZO, a partir do dia 10. de outubro em curso, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso IV, do Decre-

to "E" no. 340, de 12.12.67, a prestação de serviço extraordinários, pelo período de 90 (noventa) dias, aos seguintes servidores Francisco Chagas Vasconcelos, matrícula no. 1596, Hilda Rodrigues de Araújo, matrícula no. 2068; Rubens Araújo da Silva, matrícula no. 2259 e Ronaldo Parente Correia, matrícula no. 11389, todos lotados na Seção de Pagadoria, do Serviço de Tesouraria-Geral, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, obedecida a legislação específica em vigor.

PUBLIQUE-SE

Brasília, em 13 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DA RECEITA
PROCESSO No. 08091/68

INTERESSADO: DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA EM BRASILIA - DF.

ASSUNTO: OF. No. 182/68-DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TAXA, REFERENTE A SORTEIO DE PREMIO DO CONCURSO "TALOE DA SORTE".

DESPACHO: DO SECRETARIO

Tendo em vista os elementos constantes do processo supra, nos termos do artigo 10, item III, do Decreto no. 62.115, de 13 de janeiro de 1968, reconheço a dívida acima referida na importância de NCr\$ 37.242,21 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros novos e oitenta e hum centavos).

Brasília, 17 de outubro de 1969.

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO - SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "A", do Decreto "N" No. 428, de 28-07-65, e tendo em vista o que consta do Processo no. 57.692/69,

RESOLVE:

Mandar GENISANTOS DE PAULA, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, Matrícula no. 8884, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção do Pessoal do SA-SERF
Chefe

LICENÇA - NOJO:
Nome: Marco Antonio de Campos Guimarães
Matrícula: 12 966
Período: 03 a 10-09-69

RELEVAÇÃO DE FALTAS:
Nome: Murilo Antônio de Oliveira
Matrícula: 1 174
Dia: 06-10-69

Nome: Terezinha de Jesus Lopes
Matrícula: 12 377
Período: 01 a 03-10-69

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INICIAL).

Nome: Atilano Costa Madureiro
Matrícula: 1 559
Período: 04 a 07-08-69

Nome: Getúlio Costa Machado
Matrícula: 2.058
Período: 02 a 09-10-69

Nome: Marília Gomes Innecco
Matrícula: 4 534
Período: 08 a 18-10-69

Nome: Terezinha Rezende Ferraz
Matrícula: 12 174
Período: 01 a 30-10-69

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

(PRORROGAÇÃO):

Nome: Joacy Rodrigues Nunes
Matrícula: 2.087
Período: 29-09-69 a 28-12-69

SALÁRIO FAMILIA - CONCEDIDOS

NOME: MURILO ANTONIO DE OLIVEIRA
MATR.: 1.174
DEPENDENTE: ANNAMARIA DE OLIVEIRA - filha, nascida em 21.09.69.

NOME: NEWTON MEDEIROS DA ROCHA
MATR.: 1.692
DEPENDENTE: EDNILTON PAES DE SOUZA ROCHA - filho - nascido em 08.08.1969.

NOME: ELIANE DE MORAES SILVA ALMEIDA
MATR.: 5.852
DEPENDENTE: GERALDO LUIZ DE ALMEIDA FILHO - filho - nascido em 02.09.69.

NOME: MANOEL ROSENDO DA SILVA NETO
MATR.: 6450
DEPENDENTE: CELY ROSANE ROSENDO DA SILVA - filha - nascida em 06.01.69.

NOME: MANOEL MONTEIRO SANTANA

MATR.: 7785
DEPENDENTE: LEONIRA SANTANA - filha - nascida em 20.09.69.

NOME: DAVIDA FAGUNDES CORDEIRO
MATR.: 8906
DEPENDENTE: ROSANA GUEDES CORDEIRO - filha - nascida em 30.09.69.

NOME: MANOEL RODRIGUES DE MORAES
MATR.: 10017
DEPENDENTE: WALDECI FERREIRA DE MORAES - filho - nascido em 21.09.69.

NOME: MARINA GONÇALVES DOS SANTOS
MATR.: 12.162
DEPENDENTE: ERIANE SANTOS - filha - nascida em 19.07.69.

NOME: MARIA VIEIRA DE MELO
MATR.: 12.728
DEPENDENTE: TANIA MARIA VIEIRA DE MELO - sobrinha - nascida em 09.07.1958, conf. TGR de 10.10.69 do Juizado de Menores do DF.

NOME: GUILHERME FERREIRA FRANÇA
MATR.: 12.967
DEPENDENTE: MARIA CORNELIA FERREIRA - mãe - viuva, a partir de julho de 1968.

NOME: JOAO ALVES VIEIRA
MATR.: 13290
DEPENDENTE: MARGARETE ALVES VIEIRA - filha - nascida em 02.05.69.

PROCESSO No. 54.894/69
ASSUNTO: Cancelamento de salário família

CANCELO o salário-família do servidor LUIZ BEZERRA TORRES, Matrícula no. 4.481, pela dependente TERESA CRISTINA MACIEL TORRES, filha, a partir de setembro do corrente ano, por já possuir rendimentos próprios.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à J.R.F. para que o servidor atenda a solicitação da Seção de Processamentos de Vantagens -SCFI-DP.

Brasília, 10 de outubro de 1969

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA-SEF
Chefe

Licença para Tratamento de saúde prorrogada

Nome: Jorge Lerbak
Matrícula 2.656
Período: 12 a 27-08-69

Nome: Maria Magarida Milhomens Lisbôa
Matrícula: 5.342
Período: 08 - a 19-09-69.

Nome: Venceslau Vaz da Costa
Matrícula 7.596
Período: 29-09-69 a 22-10-69.

Nome: Laura Maria Sampaio Fraga.
Matrícula: 11.907
Período: 25 a 20-09-69

Nome: Pedro Teixeira
Matrícula 11.265
Período: 04 a 10-10-69.

Seção do Pessoal - Serviço de Administração
Secretaria de Finanças do DF.

ALDO LÍVIO DE ARAUJO
Seção do Pessoal do SA-SEF
Chefe.

PROCESSO 058313/69

ASSUNTO: Cancelamento de salário família.

CANCELO o salário família do servidor ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula no. 7.773, lotado nesta Secretaria, pelo dependente: GUSTAVO CERRI DOS SANTOS, filho, a partir de agosto do corrente ano, por motivo de falecimento ocorrido em 02-08-69.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Brasília-DF, 14 de outubro de 1969.

LUIZ FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA-SEF
Substituto.

DEPARTAMENTO DA RECEITA - SEF

INTERESSADO - CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL

PROCESSO No. - 57.658/69

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres constantes do presente processo, Reconheço a IMUNIDADE da CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1969, e incidente sobre o imóvel situado no SGA/Noroeste, Quadra 911, Módulo B, C, e D, com fundamento no art. 20, III, C, da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para os fins convenientes.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

DARIONE NUNES CARDOSO
Departamento da Receita
Diretor.

INTERESSADO- SERVIÇO DE REVENDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

PROCESSO No: 3.370/69

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69, e tendo em vista os pareceres constantes do presente processo, INDEFIRO o pedido de Isenção em favor do Serviço de Revenda, da Secretaria de Agricultura, quanto ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, incidente sobre as operações mercantis realizadas por aquele órgão, por falta de amparo em lei.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos

Brasília, 14 de outubro de 1969.

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita- PDF.

INTERESSADO: PRESBITÉRIO DE BRASILIA
PROCESSO No: 57.665/69.

Nos termos da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria de 20-08-69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, reconheço a IMUNIDADE do PRESBITÉRIO DE BRASILIA, quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1969 e incidente sobre o imóvel situado no SCD/Norte, Entrequadra 409/7 - Área para Templo, com fundamento no art. 20, III, b, da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para os fins convenientes.

Brasília, 14 de outubro de 1969.

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita- PDF.

INTERESSADO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - FZDF

PROCESSO No. 51.143/69

Nos termos da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria de 20.08.69 e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor da FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL quanto ao Imposto sobre Serviços, referente à cobrança de ingressos de visitantes no Jardim Zoológico com base no inciso IX do art. 92, do Decreto Lei 82/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, deste Departamento.

Brasília, 10 de outubro de 1969

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ATA da quingentésima septuagésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a presidência do Doutor SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 572ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Sílvio Carlos Pimenta Jaguaribe e com a presença dos Senhores Conselheiros Arturo Buzzi, Hélio Proença Doyle, Rolf Goeden Pieper e Edilson Cid Varela, Deixou de comparecer à reunião, com ausência justificada pelo Senhor Presidente, o Senhor Conselheiro Lucílio Briggs Brito. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro Buzzi solicitou permissão para relatar o processo no. 27.202/61, em que o Departamento Econômico encaminha planta elaborada pela FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, destacando a área destinada ao Ministério da Saúde, na Cidade-Satélite do Gama, para a construção de unidades especializadas. Em se tratando de área já cedida ao Ministério da Saúde pela Assembléia-Geral da Companhia, opinou o Conselheiro-Relator pela aprovação da planta apresentada. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, aprova e assina o original da planta PR 1/1 - elaborada pela FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, que contém a área pretendida pelo Ministério da Saúde, na Cidade-Satélite do Gama, de acordo com o croquis aprovado em sua 468ª. sessão, e autorizado pela Assembléia-Geral em 3.01.68". Relatou, ainda, o Conselheiro Buzzi o processo no. 22.410/68, anexo ao 7.531.58, em que ANTÔNIO NESTÓRIO URANI solicita redução do preço de arrendamento de parte da área desapropriada amigavelmente com vigência à data da desapropriação, apoiando-se na Resolução no. 20/59. Tendo em vista as decisões favoráveis do Conselho em casos semelhantes e os pareceres da Procuradoria e Assessoria Jurídica, situando o requerente em plena vigência da Resolução no. 20/59, opinou o Conselheiro-Relator pelo deferimento do pedido, sendo proferida, por unanimidade, a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando que o preço do arrendamento a ANTÔNIO NESTÓRIO URANI dos lotes nos. 50 e 51 e partes do 45 e 49, do Núcleo Rural de Taguatinga, seja o constante da Resolução no. 20/59". Ainda pelo Conselho Buzzi foi relatado o processo no. 47.189/69-SVO, em que a firma CONSTRUTORA BRASILEIRA DO LAR S.A. - "CONSTRULAR", solicita interrupção do período de carência do Contrato no. PJ 098/69, para fins de reajustamento. De acordo com o Ato de Estado que decretou novos salários-mínimos a partir de 1-5-69, opinou o Conselheiro-Relator pelo deferimento do pedido, que encontra amparo no item 3.7 da Instrução de Serviço "N" no. 17/65-NOVACAP. A decisão foi assim proferida: "O Conselho, com o voto do relator e de acordo com as normas para reajustamento em vigor, autoriza a interrupção do período de carência solicitado, tendo em vista a decretação de novos níveis salariais a partir de 01.05.69, aprovando a taxa de 2,477% (dois vírgula, quatrocentos e setenta e sete por cento) que deverá incidir sobre o valor de NCr\$ 44.129,50, montante dos serviços executados a partir de 01.05.69, aprovando a taxa de 2,477% (dois vírgula, quatrocentos e setenta e sete por cento) que deverá incidir sobre o valor de NCr\$ 44.129,50, montante dos serviços executados a partir de 01.05.69, pela firma "CONSTRULAR". Foi também relatado, favoravelmente, pelo Conselheiro Buzzi o processo no. 53.885/69-SVO, referente à doação à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL dos módulos 78 a 82 da Quadra 611, e 83 a 86 da Quadra 612 do SGA-Sul, bem como das benfeitorias ali edificadas pela Novacap, que constituem, respectivamente, o Colégio Setor Leste e o Centro de Ensino Médio. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator, encaminha o processo à Douta Assembléia-Geral, manifestando-se favoravelmente à doação dos terrenos e benfeitorias ali construídas pela NOVACAP, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL". Relatou o Conselheiro Buzzi, finalmente, o processo no. 60.106/69-SVO, relativo a um termo de renovação ao Contrato no. 318/67, assinado com a firma CHRISTIANI - NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S. A. para a reconstrução por administração, do prédio do Ministério da Agricultura (EMP-8), visando à prorrogação do pra-

zo de vigência e alteração do valor contratual. Constatou o Conselheiro-Relator que, pelas informações constantes do processo, o prazo para o término das obras seria fixado em 30.09.69, embora a validade do contrato fosse até 30.10.69, a fim de permitir à administração a apresentação dos relatórios e ao órgão próprio da Novacap a conferência e providências relativas ao empenho das despesas. Em relação ao valor de NCr\$ 4.500.000,00, previsto no instrumento principal, seria acrescido para NCr\$..... 6.775.976,73, correspondente ao valor total das obras, ficando à critério do Senhor Superintendente a assinatura de um 1o. aditivo, no valor de NCr\$ 6.417.014,02, correspondente ao saldo financeiro do convênio assinado com o Ministério da Agricultura, dependendo o 2o. aditivo, para cobertura total do valor das obras, da consecução de novos recursos junto ao órgão conveniente. De acordo com a proposta da Diretoria, foi aprovado o valor total das obras, através da seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator e de acordo com a proposta da Diretoria em sua 664ª. sessão, autoriza: a) - fixação da data de 30 de outubro de 1969, para validade do contrato; b) - alteração da estimativa do valor da obra de NCr\$ 4.500.000,00 para NCr\$ 6.775.976,73 e consequentemente, aumento do valor contratual de NCr\$ 291.825,00 para NCr\$ 440.438,48, nas mesmas condições da cláusula décima terceira do contrato primitivo". A seguir, o Conselheiro Edilson Varela relatou, com voto favorável, o processo no. 47.024/69-SVO, referente a doação à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL da área no. 4, do Setor de Áreas Isoladas Norte, onde está construído o "Canil" (Programa de Profilaxia da Raiva). A decisão foi assim proferida: "O Conselho, com o voto do relator, encaminha o processo à Douta Assembléia-Geral, opinando pela doação da área no. 04 - Setor de Áreas Isoladas Norte - e dos Recursos nela empregados pela NOVACAP, para construção do "CANIL", à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL". Relatou ainda, o Conselheiro Edilson Varela o processo no. 59.962/69-SVO, que contém o termo de aditamento ao Convênio celebrado com o Juizado de Menores do Distrito Federal, em 22.08.69, acrescentando a importância de NCr\$ 150.000,00 ao instrumento principal, que passa a totalizar o valor de NCr\$ 850.000,00, e prorrogando o seu prazo de vigência para 31.12.69. Opinou o Conselheiro-Relator pela homologação do aditamento, assinado pelo Senhor Superintendente da Companhia, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a assinatura do Senhor Superintendente, aposta no Termo de Aditamento ao Convênio celebrado com o JUZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL, para construção de seu Edifício-Sede em Brasília-DF". Ainda pelo Conselheiro Edilson Varela foi relatado o processo no. 36.474/69 SVO, referente a um Termo de Renovação ao Contrato no. 33/68, assinado com a firma GUAZELLI PEDERNEIRAS LTDA, para a construção da Central Telefônica de Taguatinga, visando à prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual. De acordo com as informações constantes do processo, verificou o Conselheiro Relator que o atraso das obras foi provocado, inicialmente, pela instalação de um Parque de Diversões que funcionava no próprio canteiro de obras. Em seguida foram feitas várias modificações no projeto original e adaptações do prédio, a fim de se atenderem a requisitos técnicos necessários à instalação do equipamento da CO-TELB. Em decorrência desses serviços extras, solicitados pela própria Companhia Telefônica e que houve a necessidade de ser aumentado o valor do contrato e prorrogada a sua vigência. Com essas considerações, opinou pela aprovação da renovação do contrato, de acordo com a proposta da Diretoria. A decisão unânime foi assim proferida: "O Conselho, com o voto do relator e de acordo com a decisão da Diretoria em sua 684ª. sessão, autoriza: a) - prorrogação do prazo contratual por 260 dias, contados a partir do término da vigência do instrumento principal (20.02.69) e fixação da data de 07.11.69 para entrega da obra; b) - aumento do valor inicial do contrato de NCr\$ 968.324,29 para NCr\$..... 1.096.448,66, correspondendo a diferença de NCr\$ 128.124,37 aos orçamentos constantes do processo". A seguir, o Conselheiro Rolf passou a relatar o processo no. 50.041/69-SVO, em que a firma SERGEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, solicita a assinatura de um Termo de Renovação ao contrato no. 89/68, para prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual das obras da Garagem Central da P.D.F. Observou o Conselheiro-Relator que à semelhança do processo anterior, a alteração contratual é justificada pela própria Secretaria de Administração, através da Coordenação do Sistema de Transportes, que solicitou a execução de serviços extras,

conforme documentação existente no processo. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do relator e de acordo com a proposta da Diretoria em sua 683ª. sessão, autoriza: a) - prorrogação, com efeito retroativo a partir de 20.5.69, do prazo de vigência do contrato, até 16 de novembro de 1969, data fixada para o término de todos os serviços referentes à obra em apreço, pela firma SERGEN - Serviços de Engenharia S.A. b) - aumento do valor contratual de NCr\$ 1.147.919,97 para NCr\$ 1.691.680,25, ou seja mais NCr\$ 543.760,28, importância aproximada dos serviços extras já solicitados; c) - oscilação do valor de NCr\$ 1.691.680,25, em 25%, para cobrir despesas com a execução de outros serviços extras que ainda possam ser solicitados." Ainda pelo Conselheiro Rolf foi relatado o processo no. 50.529/69-SVO, referente à TOMADA DE PREÇOS No. 29/69-CPC-1, para aquisição de bombas submersíveis e compensadores de partida, destinados a poços profundos, solicitados pelo D.V.O. Decidiu a Diretoria anular a Tomada de Preços e solicitar autorização do Conselho para que a aquisição se processasse em São Paulo, através de "Convite" aos fabricantes. Face ao elementos constantes do processo, propôs o Conselheiro-Relator a aprovação da decisão da Diretoria, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator e de acordo com a proposta da Diretoria, autoriza a aquisição dos materiais solicitados, diretamente aos fabricantes, mediante "CONVITE", a ser realizado através do Escritório Regional de São Paulo". Em seguida, o Conselheiro Doyle passou a relatar o processo no. 55.521/69-SVO, referente à compra de veículos para os serviços de vários Departamentos da Companhia. Verificou o Conselheiro-Relator que a aquisição estava autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito, por se tratar de rubrica incluída na contensão de despesas, devendo o Conselho manifestar-se quanto à dispensa de Tomada de Preços, de acordo com a proposta da Diretoria. De acordo com as justificativas apresentadas pelos órgãos solicitantes (Departamento Econômico, Edificações e de Administração), para a compra de viatura que melhor se adapte às necessidades dos serviços e à conveniência da padronização da frota, foi proferida a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, com o voto do relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, em sua 684ª. sessão, autoriza a dispensa da "Tomada de Preços" para que a aquisição dos veículos solicitados se faça diretamente aos fabricantes, como abaixo discriminados: 06 caminhões da Fábrica Nacional de Motores, sendo 01 equipado com guincho; 01 Pick-Ups Ford F. 100; 03 Picik-Ups Volkswagen; 05 Kombis Standard Volkswagen". Relatou finalmente, o Conselheiro Doyle o processo no. 65.654/69-SVO, em que a firma Construtora Better S.A., administradora das obras do bloco A e construção total da passarela e ligação dos Blocos A e B do Palácio do Buriti, solicita assinatura de um termo de aditamento (2o) ao contrato 276/68, para alteração do valor e prorrogação do prazo contratual, face ao acréscimo dos serviços e modificações das especificações. De acordo com as informações constantes do processo e a decisão da Diretoria, propôs o Conselheiro-Relator que fosse autorizada a assinatura do aditamento. A decisão foi a seguinte: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura de um termo de aditamento (2o) ao contrato no. 276/68, para alteração do valor contratual que passa a ser de NCr\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros novos) e prorrogação do prazo até 30 de outubro de 1969". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, IDE APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros Presentes.

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

ARTURO BUZZI

ROLF GOEDEN PIEPER

HÉLIO PROENÇA DOYLE

EDILSON CID VARELA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no..... 23322/69-DER-DF,

RESOLVE:

dispensar, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor PORFÍRIOSIMÃO DA CUNHA, matrícula no. 1.192-C, da Função de Motorista, a partir de de 09 de outubro de 1969.

Brasília, DF, 10 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral
DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no.465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no..... 23299/69-DER-DF,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor RAIMUNDO NONATO CAVINHA DOSSANTOS, matrícula no. 1.123-C, da função de trabalhador, a partir de 10. de outubro de 1969.

Brasília, DF, 02 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral - DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 23220/69-DER-DF,

RESOLVE:

dispensar, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor Aureo Barnabé da Silva, matrícula no. 903-C, da função de Trabalhador, a partir de 24 de setembro de 1969.

Brasília, DF, 02 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral - DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, item XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

designar os servidores: Advogado Públio de Mattos, Engenheiro Arthur Coelho de Mello e o Senhor Ari Barbosa Campos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão destinada a apurar a irregularidade apontada no processo no. 22763/69-DER-DF.

Brasília, DF, 07 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral
DER-DF.

ATA DA 143a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, às 15 horas, na sala de reunião da Junta de Controle, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sita no Edifício-Sede do DER-DF, 2o. andar, n/ capital, realizou-se a 143a. reunião da Junta de Controle, sob a presidência da Sra. Wilma Hypólito da Silva, e com a presença do membro Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, a Sra. Presidente, determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que sendo posta em discussão, foi aprovada. Em seguida, foram apresentados os seguintes processos para exames: 21.996/69, 22.316/69, 22.494/69, 22.513/69, 22.514/69, 22.796/69, 22.494/69, 22.513/69, 22.514/69, 22.796/69, 22.919/69, 22.947/69, 22.948/69, 22.952/69, 22.955/69, 22.965/69, 22.979/69, 23.019/69 e 23.026/69, que sendo examinados e julgados certos, foram encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente, encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Francisco Antonio Zaffino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pela Sra. Presidente e pelo Sr. membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

WILMA HYPOLITO DA SILVA
Presidente-Substituta

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 144a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, às 15 horas, na sala de reunião da Junta de Controle, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sita no Edifício-Sede do DER-DF., 2o. andar, n/ capital, realizou-se a 144a. reunião da Junta de Controle, sob a presidência da Sra. Wilma Hypólito da Silva, e com a presença do membro Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, a Sra. Presidente, determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que sendo posta em discussão, foi aprovada. Neste oportunidade, a Junta recebeu e tomou conhecimento da Ata da 152a. reunião ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, tendo em seguida a Sra. Presidente, determinado o seu respectivo arquivamento. Em seguida, foram apresentados os seguintes processos para exames: 22.512/69, 22.639/69, 22.641/69, 22.676/69, 22.729/69, 22.816/69, 22.817/69, 22.819/69, 22.849/69, 22.859/69, 22.886/69, 22.894/69, 22.915/69, 22.927/69, 22.944/69, 22.949/69, 22.956/69, 22.974/69, 22.981/69, 22.982/69, 23.077/69, 23.012/69, 22.589/69. Dos processos acima mencionados, excluindo-se os de nos. 22.819/69 e 23.012/69, que foram encaminhados com pareceres à Divisão de Administração, os demais sendo julgados certos foram aprovados e encaminhados também à Divisão acima mencionada, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Francisco Antonio Zaffino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pela Sra. Presidente e pelo Sr. membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

WILMA HYPOLITO DA SILVA
Presidente-Substituta

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

P.D.F. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 145a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos nove dias do mês de outubro de mil nove-

centos e sessenta e nove, às 15 horas, na sala de reunião da Junta de Controle, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sita no Edifício Sede do DER-DF, 2o. andar, n/ capital, realizou-se a 145a. reunião da Junta de Controle, sob a presidência da Sra. Wilma Hypólito da Silva, e com a presença do membro Sr; Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, a Sra. Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que, sendo posta em discussão, foi aprovada. Em seguida foram apresentados, para exames os processos nos. 21.411/69, 2.307/69, 22.386/69, 22.896/69, 22.860/69, 22.888/69, 22.911/69,.... 22.914/69, 22.918/69, 22.925/69, 22.991/69,.... 23.008/69, 23.034/69, 23.035/69, 23.036/69,.... 23.050/69, 23.063/69, 23.069/69, 23.076/69,.... 23.088/69, 23.100/69 e 23.185/69, 23.058/69, 23.100/69 e 23.185/69, que, sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente, encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Francisco Antônio Zaffino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pela Sra. Presidente e pelo Sr. membro, assinada.

Francisco Antônio Zaffino
-Secretário "ad hoc".

Wilma Hypólito da Silva
- Presidente-Substituta.

Diogo Rodrigues Borges.
-Membro.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - D.F.

RETIFICAÇÕES

NO DISTRITO FEDERAL No. 152, DE 08.10.69
- PÁGINA 15 Na Ordem de serviço de 26.09.69
- Processo no. 62.902/69-NOVACAP
ONDE SE LE: Rescindir, a pedido, a partir de 01.09.69.
LEIA-SE: Rescindir, a pedido, a partir de 10.09.69.

NO DISTRITO FEDERAL No. 154, DE 10.10.69
- PÁGINA 16
ONDE SE LE: Ata da quingentésima septuagésima reunião do Conselho de Administração.
LEIA-SE: Ata da quingentésima septuagésima primeira reunião do Conselho de Administração.

No. 14

PÁGINA 18

ONDE SE LE: Fabricação de meios-fios dormidos com 13 horas de moldagem.

LEIA-SE: Fabricação de meios-fios dormidos com 12 horas de moldagem.

No. 17

PÁGINA 19

ONDE SE LE: Processo no. 58.99/69-SVO
LEIA-SE: Processo no. 58.999/69-SVO

ONDE SE LE: Processo no. 33.059/69
LEIA-SE: Processo no. 33.059/68

PÁGINA 22

ONDE SE LE: Processo no. 34.264/69
LEIA-SE: Processo no. 34.261/69-SVO

Brasília, 15 de outubro de 1969.

MILTON PEROTTO
Chefe da Divisão de Documentação e
Comunicações - DAD/NOVACAP

PROCURADORIA-GERAL

PARECER No. 260 -69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSO No. 10.571/69
Cap. OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Promoção por homologia

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Decreto-Lei no. 9, de 25.6.66, art. 6o. A igualdade quanto à posição hierárquica com aquele reincluído na Corporação da Guanabara é assegurada no primeiro provimento, Decreto-Lei no. 149/67. Validade apenas para a Corporação Estadual. Precedentes desta 1a. SPRG já aprovados pelo Exmo. Senhor Prefeito.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO:

1. O requerente, Capitão do Corpo de Bombeiros, solicita promoção ao posto de Major por homologia com o Major Oscar Silva, reincluído no Corpo de Bombeiros da Guanabara.
2. Alega, em síntese, que a sua pretensão encontra amparo no texto do art. 6o. do Decreto-Lei no. 9, de 25/6/66, aplicável ao Corpo de Bombeiros por força do § único desse mesmo artigo. Desenvolvendo sua argumentação, pondera que o Cap. Oscar Silva, uma vez reincluído no Corpo de Bombeiros da Guanabara, foi promovido ao posto de Major-Combatente, pelo princípio de antiguidade, a contar de 13 de junho de 1967.
3. Considerando que a posição do interessado é hierárquicamente superior ao aludido oficial "homólogo" (conforme documentos que faz juntar), pede seja deferida sua promoção.
4. A Assessoria de Técnica Policial opina contrariamente à postulação e o Senhor Secretário de Segurança Pública nega seguimento ao recurso pelo despacho de fls. 25. Irresignado, o Cap. Oswaldo Rodrigues dos Santos solicita reconsideração do despacho supra mencionado, ensejando a remessa do processo a esta 1a. SPRG.

PARECER

1. Já temos nos manifestado em casos análogos ao presente v.g. Proc. no. 41 619/68-PDF, Proc. no. 18.405/68, entre outros, pelo indeferimento das promoções quando se trata do princípio denominado homologia, processos esses aprovados pelos escalões superiores e pelo Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.
 2. Na realidade, é certo que o Cap. CB Oscar Silva, quando do seu retorno ao Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, FOI REINCLUIDO NO POSTO DE CAPITÃO. A promoção subsequente ao posto de Major, teve seu embasamento nos arts. 5o. e 7o. do Convênio aprovado pelo Decreto-Lei no. 149/67. Esses dispositivos dizem respeito àqueles Oficiais que retornaram à Guanabara, garantindo-lhes posição hierárquica imediatamente superior a oficiais, que lhes seguiam em antiguidade, quando da publicação da Lei no. 4.242, isto é, em julho de 1963.
 3. Ora, o art. 6o. do Decreto-Lei no. 9 teve como objetivo assegurar situação idêntica quanto à posição hierárquica aos que permaneceram em Brasília, no primeiro provimento dos retornantes à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. No caso concreto, não há que se falar em promoção por homologia quando se verifica que a promoção do retornante ao posto de Major, sobre um SEGUNDO PROVIMENTO, devem-se a aplicação de normas legais destinadas àqueles que servem na Corporação da Guanabara.
 4. Somos pelo indeferimento do pedido em exame em conformidade com nossos pronunciamentos anteriores.
- E o parecer, SUB CENSURA.

Brasília, em 20 de março de 1969.

RUBENS DE BARROS BRISOLLA
Procurador

PROCESSO No. 10571/69
INTERESSADO: CAPITÃO OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITA PROMOÇÃO POR HOMOLOGIA
PARECER No. 260/69-PROCURADOR DR. RUBENS DE BARROS BRISOLLA.

- Aprovo o parecer de fls. 32/34.
2. É fora de dúvida que o peticionário não tem direito ao que pretende.
 3. O que o art. 6o. do Decreto-Lei no. 9/66 garantiu aos aproveitados no CBDF, quanto à posição hierárquica, foi igualdade de tratament

dada aos que viriam a ser reincluídos no CBEG, ou seja - aproveitamento, (o primeiro provimento), em posição hierárquica imediatamente superior àquela que seguia em antiguidade, ao aproveitado, na data da Lei no. 4242/63.

4. Os atos de aproveitamento no CBDF obedeceram à disposição ao Decreto-Lei no. 9/66. Pouco importa que tenha ou não havido reinclusão no CBEG. O importante, NO CASO, é que os aproveitamentos no CBDF tenham se processado na conformidade da Lei. É uma vez que os aproveitados no CBDF tenham sido em posição hierárquica imediatamente superior à daquele que lhe seguiam em antiguidade na data da Lei 4242/63, nada mais há a se discutir.

5. Ademais as disposições do Decreto-Lei no. 149/67, com a alteração do Decreto-Lei 272/67 em nada modificam a situação dos que aqui ficaram, muito menos lhes aproveitam, visto que não se lhes aplicam, salvo por uma forçada e errônea interpretação da Lei.

Com essas considerações, aprovo o parecer e o submeto a elevada consideração do Exmo. Sr. procurador-Geral.

Brasília, 2 de outubro de 1969

p/ EMMANUEL F. MENDES LYRIO

Procurador-Chefe da 1a. SPRG.

De acordo com o Parecer.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 07 de outubro de 1969.

(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

De acordo.

Brasília, 13 de outubro de 1969.

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

322 -69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSO No. 50.534/69
NOVACAP/CPC

Solicitação da Comissão Permanente de Concorrência da NOVACAP.

- O funcionário público colocado em disponibilidade remunerada fica subordinada às normas estatutárias, em sua plenitude, (Art. 195 da Lei 1.711/52).

Impedido, portanto, de comerciar, a qualquer título com o poder público.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

Através do processo no. 58.321/69, o Senhor Secretário de Viação e Obras da PDF, solicita parecer desta PRG a fim de ser dirimida dúvidas levantadas pela Comissão Permanente de Concorrências da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, na qual é, por força de lei, o Superintendente.

A consulta versa sobre a situação de funcionários públicos colocados em disponibilidade remunerada e que fazem parte de firmas que transacionam com a mencionada Empresa, na qualidade de membros ou representantes de firmas particulares.

As razões e as hipóteses estão alinhadas no bojo dos autos, desnecessária sua repetição neste relatório.

Encaminhada ao Procurador-Geral, foi distribuída à 1a. Subprocuradoria, cabendo-nos a tarefa de examinar a espécie e emitir parecer.

PARECER

- 1) A primeira vista, pode ser entendida a consulta como de fácil apreciação ou desnecessária por não ao exame da legislação vigente, entendemos justa e procedente.
- 2) A disponibilidade funcional está prevista nos arts. 174 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos e pode assim ser definida: "É o desligamento de alguém do exercício do cargo, afastado, ou por CONVENIÊNCIA DE SERVIÇO ou porque o CARGO EXTINTO, conservando-se afastado no gozo de alguns privilégios e garantias do cargo" (acórdão do STF, de 22/12/920).
- 3) Entendemos que a definição supra ainda é válida por resumir a situação real do servidor atingido pelo instituto de disponibilidade.
- 4) Também é a mesma Lei no. 1711, de 28 de ou-

tubro de 1952, em seu art. 195, que fixa as proibições impostas ao funcionário público, para nos arts. 204 e 207, estabelecer as punições para os casos de violação.

5) Mas com advento da legislação revolucionária, novas diretrizes foram dadas, modificadas da legislação anterior, permitindo que a disponibilidade seja decretada, inclusive com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço quando antes perceberia ele vencimentos integrais (art. 174).

6) Inicialmente, o Ato Institucional no. 5, de 13 de dezembro de 1968, suspendeu a estabilidade Constitucional prevista no art. 99 da Carta Magna, fato que por si só, trouxe aspectos novos a situação legal dos Servidores Cíveis da União, Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal.

7) O Ato Institucional no. 8, de 12 de abril de 1969, concedeu ao Prefeito do Distrito Federal, a atribuição de declarar a extinção de cargos, da Administração Municipal, assim redigido:

Art. 1o. - Fica atribuído ao Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de população superior a duzentos mil habitantes, competência para realizar, por decreto a respectiva reforma administrativa, observados os princípios fundamentais adotados para a Administração Federal.

Parágrafo único: A implantação da reforma administrativa não determinará aumento nas despesas de custeio de pessoal.

Art. 2o. - Para possibilitar a realização da reforma administrativa, poderá o Poder Executivo inclusive o da União, através de Decreto: "I - II - III - IV - declarar a extinção de cargos".

Foi expedido o Decreto-Lei no. 489, de 4 de março de 1969, regulamentando a disponibilidade dos funcionários públicos e para confirmação de suas disposições veio a lume o Ato Complementar no. 52, de 2 de maio de 1969, cujo artigo 2o. reza:

A.C. no. 52, de 2 de maio de 1969.

Art. 2o. - A julgo e no interesse da administração, os servidores civis estáveis da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, ocupantes, em caráter efetivo, de cargos ou funções extintas ou declaradas desnecessárias, PODERÃO SER COMPULSORIAMENTE APROVEITADOS EM OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES COMPATIVAS com sua capacidade funcional, mantido o vencimento ou a retribuição da função, ou serem postos em disponibilidade, nos termos do § 2o. do art. 99 da Constituição com a redação dada pelo art. 3o. do Ato Complementar, no. 40, de 30 de dezembro de 1968, ratificado pelo art. 3o. do Ato Institucional no. 6, de 1o. de fevereiro de 1968 (nosso ofício).

O Decreto no. 1.012/69 regulamenta a aplicação desta legislação no âmbito da P.D.F. confirmando nosso entendimento, uma vez que seus termos são harmônicos com os diplomas citados. Comparada esta legislação com as disposições legais anteriores, entendemos que, enquanto perdurar a DISPONIBILIDADE do funcionário público, estará ele em pleno uso e gozo das qualidades que lhe são atribuídas por lei e obrigado a respeitar as restrições decorrentes desta mesma qualidade.

É dizer que está enquadrado nas proibições contidas no art. 195, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952 sob pena de punição prevista no artigo 207 do mesmo diploma legal.

CONCLUSÃO

Isto posto e de acordo com a legislação vigente, entendemos que os funcionários públicos colocados em disponibilidade remunerada, por força de Decreto do Poder Executivo estão enquadrados nas proibições contidas no art. 195, no. VI, VII e IX da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, sob pena de demissão.

E o parecer, SUB CENSURA.

Brasília, em 03 de setembro de 1969.

ILDEU DINIZ
Procurador

PROCESSO No. 50534/69
INTERESSADO: NOVACAP - SC - CPC
ASSUNTO: INSTRUÇÕES COMO PROCEDER REL/SERVIDORES

PARECER No. 332/69 - Procurador Dr. ILDEU DINIZ.

Senhor Procurador-Geral:

De acordo com o parecer de fls. 06 USQUE 09. Os servidores que gozavam de licença sem vencimento para trato de interesse particular, e que foram colocados em disponibilidade remunerada, estão enquadrados nas proibições dos nos. VI VII e IX do art. 195 da Lei no. 1.711/52, não podendo assim, ser representantes de firmas comerciais que transacionam com qualquer dos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal, enquanto perdurar o vínculo funcional. Rompido este, cessarão os impedimentos. A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 25 de setembro de 1969.

P/EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. SPRG.

De acordo com o Parecer e aditamento do Dr. Procurador-Chefe da 1a. SPRG
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 07 de outubro de 1969.

(a) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-GERAL

Aprovar o Parecer.

Em 13.10.69.

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

330 -69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSO No. 44.747/69
DÉCIO VILAS BOAS

Recurso do despacho exarado pelo Secretário de Administração no Processo no. 41.017/68.

- Devolução de vencimentos. A anulação do enquadramento, por exclusiva responsabilidade da Administração e sem que para tal haja concorrido o funcionário, não invalida os atos por ele praticados, nem os pagamentos referentes ao período em que esteve em exercício, atendido o princípio ERROR COMUNIS FACIT JUS.

Não se acha o servidor obrigado a restituir os vencimentos, percebidos sem má-fé, por serviços efetivamente prestados à Administração. Proibição legal de prestação de serviços gratuitos.

Pareceres desta 1a. Subprocuradoria e da Consultoria Geral da República no mesmo sentido.

Senhor Procurador-Chefe.

RELATÓRIO

1. DÉCIO VILAS BOAS, abrangido pelo art. 43, da Lei no. 4.242, de 17 de julho de 1963, foi enquadrado na função de Professor de Ensino Médio, pelo Decreto no. 238, de 09 de setembro de 1963, ratificado pelo Decreto no. 280, de 13 de março de 1963 (fls. 4). Pelo Processo no. 32.758/64, requereu a anulação do seu enquadramento, para permanecer na condição de empregado da Fundação Educacional do Distrito Federal, o que lhe foi deferido por despacho do Senhor Prefeito, com base em parecer da Consultoria Jurídica (fls. 11/13).
2. A Divisão de Pessoal, da Secretaria de Administração, através do Edital no. 3/67, convocou o interessado para repor os vencimentos e vantagens percebidos dos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966 (fls. 18).
3. As fls. 31, o interessado pediu reconsideração da decisão da Divisão de Pessoal que o considerou devedor da Fazenda do Distrito Federal, o que, após longa tramitação, foi finalmente indeferido pelo Secretário de Administração, em despacho exarado em 06 de março de 1969 (fls. 70-verso).
4. Em 07 de julho de 1969, recorreu ao Prefeito do Distrito Federal da decisão do Secretário de Administração. Submetidos os autos à apreciação daquela autoridade determinou S. Exa. fosse ouvida esta Procuradoria-Geral (fls. 71/73).
5. A Fundação Educacional do Distrito Federal informa, às fls. 76, por solicitação desta Subprocuradoria, que o interessado nada percebeu por aquela entidade, durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966.

PARECER

1. Preliminarmente, o recurso é tempestivo, vez que interposto no prazo assinado pelo art. 196, inciso II, do Estatuto. Com efeito, o ato impugnado foi exarado em 06 de março de 1969, o que acarretaria o término do prazo recursal no dia 05 de junho. Ocorre, entretanto, que esse dia foi sábado. O prazo, por aplicação analógica do art. 30., da Lei no. 1.408, de 9 de agosto de 1951, deve ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. No caso, irrelevante perquirir se o ato recorrido foi publicado ou se dele tomou ciência o recorrente. Por outro lado, o recurso é cabível, nos termos do art. 167, do Estatuto.
2. Quanto ao mérito, esta Subprocuradoria já se manifestou no sentido de que o servidor não se acha obrigado a restituir os vencimentos pagos por responsabilidade exclusiva da Administração, sem que para isso haja concorrido o interessado e quando não exista má-fé no recebimento. Tal entendimento foi firmado através dos brilhantes pareceres nos. 119/67 e 149/67, ambos da lavra do Dr. Carlos Fernando Mathias de Souza, aprovados pelo Prefeito do Distrito Federal em 27 de novembro de 1967 e 12 de fevereiro de 1968, respectivamente, cujas ementas cabe transcrever. AD LITTERAM:

.....
u) Pagamento indevido de vencimentos, por má aplicação ou errônea interpretação da Lei, sem qualquer ocorrência de má-fé, e por exclusiva responsabilidade da Administração, não está sujeito à reposição, atendido o caráter alimentar dos vencimentos, e o princípio "error comunis facit jus";

.....
(Parecer no. 149/67- 1a. SPRG).

"A Administração arca com o ônus patrimonial dos erros por si cometidos.

.....
(Parecer no. 119/67- 1a. SPRG).

3. Não é outro o entendimento da Consultoria Geral da República, traduzido através do Parecer X-29, do Ministro Themístocles Cavalcanti, publicado no "Diário Oficial" de 17.06.55, e reiterado pelo Parecer H-180, firmado pelo insigne Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, publicado no "Diário Oficial" de 27.05.65, ambos aprovados pelo Presidente da República.

4. Como fazem certo os documentos de fls. 5/7 e 18/21, o recorrente prestou efetivamente serviços, na qualidade de Professor de Ensino Médio, à Prefeitura do Distrito Federal, durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966. Percebeu, como é natural, normalmente os vencimentos e vantagens que fazia jus.

5. O ato da Administração que tornou sem efeito o seu enquadramento teve apenas a finalidade e o efeito de declarar inexistente o seu vínculo funcional com a Prefeitura do Distrito Federal. Os atos praticados pelo recorrente no decorrer daquele período, ou seja, antes da anulação do seu enquadramento, são perfeitamente válidos, assim como os serviços prestados na época.

6. Ainda mais. A situação funcional do recorrente, durante o período em questão, era, sem sombra de dúvidas, regular e legal. Encontrava-se o interessado sujeito a todas as normas que regem o funcionalismo público, gozando de todos os direitos assegurados pela legislação estatutária, bem como obrigado aos deveres, atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo que exercia.

7. Ora, se, durante aquele lapso de tempo, a sua situação funcional era regular e se prestou serviços normalmente, no exercício do cargo que ocupava, nada mais lógico que percebesse a remuneração pelo seu trabalho, mesmo porque é defesa a prestação de serviços gratuitos, nos termos do art. 40., do Estatuto. Não há falar, pois, em recebimento de vencimentos indevidos.

8. Por derradeiro, entendo que cabe à Prefeitura do Distrito Federal arcar com o ônus dos vencimentos que fez jus o recorrente durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966, vez que se beneficiou do trabalho prestado. Nenhuma responsabilidade cabe à Fundação Educacional do Distrito Federal, pois, se o interessado chegou a prestar-lhe serviços, fez-lo na condição de funcionário da Prefeitura.

9. EX POSITIS, entendo que não cabe reposição dos vencimentos percebidos pelo recorrente, durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966, em que prestou efetivamente serviços a Prefeitura do Distrito Federal.
É o que me parece, SUB-CENSURA.

Brasília, 18 de setembro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Procurador

Aprovo o parecer, que está de acordo com os

entendimentos desta Procuradoria-Geral, sobre a matéria, exarada nos pareceres nos. 119 e 149 de 1967, e aprovados pelo Sr. Prefeito.

A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Brasília, 09 de outubro de 1969.

(a) P/EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. SPRG

De acordo com o Parecer.
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 10 de outubro de 1969.

(a) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

De acordo.

Brasília, 13/10/69

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

332 -69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

53 258/69

VANDO VIEIRA E ANTONIO DE FREITAS SOUZA

- Processo Disciplinar escoreito de vícios e de-

- Processo Disciplinar escoreito de vícios e de- feitos, em condições de ser julgado.

- Cumpridos todos os requisitos legais e concluídos dentro do prazo assinado pelo art. 403, do Decreto no. 59 310/66.

- A falta de decisão, transcorrido o prazo fixado no art. 425, não acarreta a anulação.

- Prática de ato que comprometa a função policial. Frequentar lugares incompatíveis com o decóro da função policial. Competência do Prefeito do Distrito Federal para a imposição da pena de demissão, nos termos do artigo 387, inciso II, do Decreto no. 59310, de 23 de setembro de 1966.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

1. Em virtude de ocorrência narrada às fls. 27, foi instaurado Processo Disciplinar, pela Portaria de 20 de maio de 1969, do Senhor Secretário de Segurança Pública, publicada no Boletim no. 92/69, da mesma data, para apurar faltas atribuídas a VANDO VIEIRA, Patruelheiro "B", matrícula no. 2.096.698, e a ANTONIO DE FREITAS SOUZA, Patruelheiro "B", matrícula no. 2.096.162, ambos do Quadro de Pessoal de Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (fls. 2/3 e 232).

2. Anteriormente, pela Portaria "P" no. 87/68, SEP, de 14 de março de 1968, pela Portaria de 12 de setembro de 1968 e pela Portaria de 17 de janeiro de 1969, foram instaurados três outros processos disciplinares, pelos mesmos motivos os quais não chegaram a termo em virtude do transcurso do prazo assinado pelo art. 403, do Decreto no. 59 310, de 23 de setembro de 1966, (fls. 6 USQUE 232).

2. Como a Comissão Permanente de Disciplina concluiu que os indiciados haviam cometido infrações sancionadas com a pena de demissão, o Senhor Secretário de Segurança Pública submeteu o presente processo à apreciação do Senhor Prefeito do Distrito Federal (fls. 261). Solicitou a Chefia de Gabinete do Prefeito fosse ouvida esta Procuradoria-Geral (fls. 262).

PARECER

1. O presente Processo Disciplinar se encontra perfeito e acabado, não trazendo em seu bojo qualquer vício que possa inquirir-lo de nulidade. O processo foi promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, nos termos do art. 397, do Decreto no. 59 310, de 23 de setembro de 1966, tendo sido observados todos os requisitos estabelecidos nos artigos 395 e seguintes do mesmo diploma legal.

2. Os prazos do artigo 403, do mencionado Decreto no. 59310/69, foram cumpridos rigorosamente, eis que instaurado o Processo pela Portaria de 20 de maio de 1969 (publicada na mesma data), teve os seus trabalhos prorrogados por mais de trinta dias, pela Portaria de 23 de julho de 1969 (publicada em 24.7.69), e foi concluído em 13 de agosto de 1969, como fazem certo os documentos de fls. 2/3, 239/242 e 254/260. A prorrogação foi solicitada dentro dos primeiros sessenta dias fixados pela lei (em 15.7.69-fls. 239), enquanto que a conclusão se verificou antes de transcorridos os 30 (trinta) dias da prorrogação.

3. A instrução de fls. 216 indiciou VANDO VIEIRA nas sanções do art. 364, incisos VIII e XXXVI

e ANTONIO DE FREITAS SOUZA nas do art. 364, incisos XIX e XXXVI, do referido Decreto no. ... 59 310/66. Ambos indiciados foram citados para apresentar defesa, conforme faz certo os mandados de fls. 218 e 219. O primeiro apresentou defesa, através de advogado constituído às fls. 223 e 228. O segundo foi novamente citado (fls. 233), não tendo apresentado defesa, pelo que lhe foi nomeado defensor EX-OFFICIO (fls. 234), que apresentou defesa às fls. 243 a 248.

4. Em seu relatório, às fls. 254 a 260, a Comissão concluiu pela culpabilidade dos indiciados pelas faltas que lhes foram imputadas.

5. Os ilícitos praticados por ambos indiciados se encontram QUANTUM SATIS caracterizados e provados nos autos e foram corretamente classificados pela Comissão. Assim, nos termos do art. 383, incisos IV e X, do aludido diploma legal, aos indiciados deverá ser aplicada a pena de demissão.

6. Irrelevante, quanto à validade do processo, o fato de a autoridade julgadora não haver proferido a decisão dentro do prazo de 20 (vinte) dias, assinado pelo art. 425, do Decreto no. ... 59 310/66. A decisão proferida após o transcurso desse prazo não acarreta qualquer vício ao processo, muito menos sua nulidade. Neste caso, a lei prevê apenas a garantia ao indiciado de reassumir o exercício de seu cargo, se dele estiver afastado, onde aguardará o julgamento do processo, exceto se se tratar de alcance ou malversão de dinheiro público. O prazo do art. 425, como se pode inferir, tem apenas a finalidade de evitar que o indiciado fique afastado indefinidamente do exercício do cargo, quando o julgamento do processo demandar maior tempo.

7. Por derradeiro, achando-se o presente processo disciplinar escorreito de vícios e defeitos, resta à autoridade competente proferir a decisão. IN CASU, por se tratar de faltas para as quais a pena cominada é a de demissão, cabe ao Prefeito do Distrito Federal realizar o julgamento e aplicar a respectiva sanção, EX-VI, art. 387, inciso II, do Decreto número 59 310, de 23 de setembro de 1966.

8. EX POSITIS, entendo que o presente processo se acha em condições de ser julgado pelo Prefeito do Distrito Federal e opino pela aplicação da pena de demissão aos indiciados VANDO VIEIRA, como incurso no art. 364, itens VIII e XXXVI, c./c. o art. 383, itens IV e X, e ANTONIO DE FREITAS SOUZA, como incurso no art. 364, item XXXVI, c./c. e art. 383, itens IV e X, todos do Decreto no. 59 310, de 23 de setembro de 1966.

E o parecer, SUB CENSURA.

Brasília, 23 de setembro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Procurador

Aprovo o parecer.

A consideração do Exmo. Sr. Procurador-Geral

Brasília, 25/09/69

(a) CARLOS PENNA
Procurador-Chefe da 1a. SPRG
Substituto

De acordo com o Parecer e minuta.
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 10 de setembro de 1969.

(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Vistos e examinados os autos do presente processo disciplinar, instaurado para apurar fatos atribuídos aos servidores VANDO VIEIRA, Patruiteiro "B", Matrícula no. 2.096.698 e ANTONIO DE FREITAS SOUZA, Patruiteiro "B", matrícula no. 2.096.162, ambos do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, resolvo acolher as conclusões da Comissão Permanente de disciplina (fls. 254 a 260) e o Parecer da Procuradoria-Geral, (fls. 263 a 266) e, de consequência, aplicar a pena de demissão, nos termos do artigo 364, itens VIII e XXXVI, combinado com o artigo 383, itens IV e X do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966, respectivamente.

Lavre-se os atos de acordo com as minutas de fls. 268 a 269 que ficam aprovadas.

Brasília, 13 de outubro de 1969.

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

57 69-2a. SPRG
18.799/68

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASILIA

Of. 234/68 - Caixa Econômica Federal de Brasília - Restituição de recibo referente a recolhimento de imposto imobiliário.

A Caixa Econômica Federal de Brasília permanece no gozo da imunidade preceituada no § 1o. do art. 20, da Constituição do Brasil, no tocante ao seu patrimônio, a renda ou aos serviços vinculados àquela finalidade essencial.

O AC 57/69 condicionou o gozo dessa outorga até o termo da promessa de venda, fato este que ocorrendo, mutilaria a imunidade, transferindo os encargos tributários nascentes ao promitente comprador.

RELATÓRIO

Neste processo a Caixa Econômica Federal de Brasília solicita o cancelamento do aviso recibo de folhas, referentes a Imposto Predial e Territorial de 67, lançado sobre a projeção 32 da SQ. 415/416 de sua propriedade, por gozar de imunidade ofertada pelo art. 20, § 1o. da Constituição do Brasil.

O processo obteve em 12.6.68 informação de folhas 3, sendo, em 19.8.69, encaminhado pelo Diretor da Renda Imobiliária, com pedido de "pronunciamento dos órgãos jurídicos face ao advento do AC 57".

Solicitado por despacho, emito o seguinte:

PARECER

Os imóveis da Requerente, antes do Ato Complementar no. 57, gozavam da imunidade outorgada pelo art. 20, § 1o. da Constituição do Brasil.

Isto porque, diferentemente do ocorrido com os Institutos, hoje INPS a Caixa Econômica se integrava no sistema financeiro para aquisição da casa própria, via das disposições da Lei 4380 de 21.9.1964, especialmente dos arts 8 e II, 65 e § 1o. e 68 § único que se transcrevem:

Art. 65 - A partir da data da vigência desta lei as Carteiras Imobiliárias dos Institutos de Aposentadoria e Pensões não poderão iniciar novas operações imobiliárias e seus segurados passarão a ser atendidos de conformidade com este diploma legal.

§ 1o. - Os Institutos de Aposentadoria e Pensões efetuarão, no prazo máximo de doze meses, a venda dos seus conjuntos e unidades residenciais em consonância com o sistema financeiro da habitação de que trata esta lei, de acordo com as instruções expedidas no prazo de noventa dias, conjuntamente pelo Serviço Federal de Habitação e o Departamento Nacional de Previdência Social.

Art. 68 -

§ único - Dentro do prazo de noventa (90) dias, o Poder Executivo baixará os atos necessários a adaptação do funcionamento das Caixas Econômicas Federais, Caixas Militares e IPASE, aos dispositivos desta lei.

A lei 4380/64, ao mesmo tempo em que retirou do INPS aquelas condições essenciais ao gozo da imunidade versada, face à proibição contida no seu art. 65, revigorou, para as Caixas Econômicas Federais a outorga desse benefício, constitucional, mantendo-as como órgãos integrantes do Sistema Financeiro para aquisição das Casas Próprias (art. 8o. II).

Assim, também como as Caixas Econômicas Federais, atribuiu às Caixas Militares e IPASE a competência de operar no financiamento e venda de casas do interesse social.

Dai o entendimento firmado na Prefeitura do Distrito Federal, via do objetivo parecer 06/68 do brilhante colega Dr. Célio Silva, que considerou "os imóveis de propriedade das Caixas Econômicas Federais, ainda que destinados a residências,.... vinculados a uma de suas finalidades essenciais..." portanto, protegidos pela imunidade constitucional.

Com o advento do AC 57, os imóveis de propriedade da Requerente não prometidos à venda, como no caso, não tiveram qualquer modificação na relação tributária com o Distrito Federal. O ato complementar citado determinou que "sem prejuízo da tributação sobre o patrimônio a renda e os serviços vinculados a outras finalidades não essenciais das autarquias à venda a particulares, estão sujeitos ao ônus

tributário a cargo dos promitentes compradores, desde a data do contrato que serviu de base a transação".

No caso, a projeção no. 32 da SQ. 415/416 pertence à Caixa de Brasília desde junho de 1965 nos termos da escritura definitiva passando no, Cartório do 1o. Ofício de Notas registradas no Registro de Imóveis em 22.6.65, conforme informação de fls. da Divisão de Renda Imobiliária, não havendo qualquer indício de promessa de venda assinada posteriormente.

Ora, a aplicabilidade do disposto no AC 57 é restrita àqueles imóveis prometidos a venda pelas Autarquias, hipótese em que haveria geração do imposto territorial no termo do contrato que serviu de base à transação. Não havendo esta, não há modificação do "status" anterior, ou seja, permanece intangível a imunidade outorgada pelo § 1o. do art. 20 da Constituição do Brasil para os imóveis de propriedade das Caixas Econômicas Federais, do IPASE e das Caixas Militares, enquanto inexistir promessa de venda.

Ex positos, o lançamento do Imposto Predial e Territorial do exercício de 67 sobre a projeção 32 da SQ. 415/416 deve ser cancelado, por força da imunidade constitucional citada e Lei no. 4.380/64.

E o parecer.

Brasília, 15 de setembro de 1969

LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES
Procurador

Processo no. 18.799/68.
Caixa Econômica Federal de Brasília.
Of. 234/68 - CEF de Brasília, - Restituição de Recibo referente a recolhimento de Imposto Imobiliário.

Senhor Procurador-Geral.

De acordo com o parecer de fls.

O Ato Complementar no. não alterou a situação dos imóveis integrantes do patrimônio da Caixa Econômica Federal de Brasília se não prometidos à venda. Finalidade essencial das Caixas Econômicas é construir imóveis residenciais, dentro do plano nacional de habitação. Assim, submeto o presente parecer à superior consideração de V. Exa.

Brasília, 06 de outubro de 1969.

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO.
- Procurador-Chefe.

De acordo com o Parecer.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 07 de outubro de 1969.

(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador -Geral.

De acordo

Em, 13.10.69.

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
- Prefeito.

PARECER No. 330/69 - 1a. SUBPROCURADORIA - GERAL

PROCESSO No. 44.747/69

INTERESSADO: DECIO VILAS BOAS

ASSUNTO: Recurso do despacho exarado pelo Secretário de Administração no processo no. 41.017/68.

EMENTA: - Devolução de vencimentos. A anulação do enquadramento, por exclusiva responsabilidade da Administração e sem que para tal haja concorrido o funcionário, não invalida os atos por ele praticados, nem os pagamentos referentes ao período em que esteve em exercício, atendido o princípio "error communis facit jus".

Não se acha o servidor obrigado a restituir os vencimentos, percebidos sem má-fé, por serviços efetivamente prestados à Administração. Proibição legal de prestação de serviços gratuitos.

Pareceres desta 1a. Subprocuradoria e da Consultoria Geral da República no mesmo sentido.

Senhor Procurador - Chefe:

RELATÓRIO

1. DECIO VILAS BOAS, abrangido pelo art. 43

da Lei no. 4.242, de 17 de julho de 1963, foi enquadrado na função de Professor de Ensino Médio, pelo Decreto no. 238, de 09 de setembro de 1963, ratificado pelo Decreto no. 280, de 13 de março de 1963 (fls. 4). Pelo Processo no. 32.758/64, requereu a anulação do seu enquadramento, para permanecer na condição de empregado da Fundação Educacional do Distrito Federal, o que lhe foi deferido por despacho do Senhor Prefeito, com base em parecer da Consultoria Jurídica (fls. 11/13).

2. A Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração, através do Edital no. 3/67, convocou o interessado para repor os vencimentos e vantagens percebidos dos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966 (fls. 18).

3. As fls. 31, o interessado pediu reconsideração da decisão da Divisão de Pessoal que o considerou devedor da Fazenda do Distrito Federal, o que, após longa tramitação, foi finalmente indeferido pelo Secretário de Administração, em despacho exarado em 06 de março de 1969 (fls. 70-verso).

4. Em 07 de julho de 1969, recorreu ao Prefeito do Distrito Federal da decisão do Secretário de Administração. Submetidos os autos à apreciação daquela autoridade, determinou S. Exa. fôsse ouvida esta Procuradoria-Geral (fls. 71/73).

5. A Fundação Educacional do Distrito Federal informa, às fls. 76, por solicitação desta Subprocuradoria, que o interessado nada percebeu por aquela entidade, durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966.

PARECER

1. Preliminarmente, o recurso é tempestivo, vez que interposto no prazo assinado pelo art. 196, inciso II, do Estatuto. Com efeito, o ato impugnado foi exarado em 06 de março de 1969, o que acarretaria o término do prazo recursal no dia 05 de junho. Ocorreu, entretanto, que esse dia foi sábado. O prazo, por aplicação analógica do art. 30, da Lei no. 1.408, de 9 de agosto de 1951, deve ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. No caso, irrelevante perquirir se o ato recorrido foi publicado ou se dele tomou ciência o recorrente. Por outro lado, o recurso é cabível, nos termos do art. 167, do Estatuto.

2. Quanto ao mérito, esta Subprocuradoria já se manifestou no sentido de que o servidor não se acha obrigado a restituir os vencimentos pagos por responsabilidade exclusiva da Administração, sem que para isso haja concorrido o interessado e quando não exista má-fé no recebimento. Tal entendimento foi firmado através dos brilhantes pareceres nos. 119/67 e 149/67, ambos da lavra do Dr. Carlos Fernando Mathias de Souza, aprovados pelo Prefeito do Distrito Federal em 27 de novembro de 1967 e 12 de fevereiro de 1968, respectivamente, cujas ementas cabe transcrever. "Ad litteram":

.....

u) Pagamento indevido de vencimentos por má aplicação ou errônea interpretação da Lei, sem qualquer ocorrência de má-fé e por exclusiva responsabilidade da Administração, não está sujeito à reposição, atendido o caráter alimentar dos vencimentos e o princípio "error communis facit jus";

.....

(Parecer no. 149/67 - 1a. SPRG).

"A Administração arca com o ônus patrimonial dos erros por si cometidos.

....."
(Parecer no. 119/67 - 1a. SPRG).

3. Não é outro o entendimento da Consultoria Geral da República, traduzido através do Parecer X-29, do Ministro Themistocles Cavalcanti, publicado no "Diário Oficial" de 17.6.55, e reiterado pelo Parecer H-180 firmado pelo insigne Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, publicado no "Diário Oficial" de 27.05.65, ambos aprovados pelo Presidente da República.

4. Como fazem certo os documentos de fls. 5/7 e 18/21, o recorrente prestou efetivamente serviços, na qualidade de Professor de Ensino Médio, à Prefeitura do Distrito Federal, durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966. Percebeu, como é natural, normalmente os vencimentos e vantagens que fazia jus. 5. O ato da Administração que tornou sem efeito o seu enquadramento, não teve apenas a finalidade

de e o efeito de declarar inexistente o seu vínculo funcional com a Prefeitura do Distrito Federal. Os atos praticados pelo recorrente no decorrer daquele período, ou seja, antes da anulação do seu enquadramento, são perfeitamente válidos, assim como os serviços prestados na época.

6. Ainda mais. A situação funcional, do recorrente, durante o período em questão, era, sem sombra de dúvidas, regular e legal. Encontrava-se o interessado sujeito a todas as normas que regem o funcionalismo público, gozando de todos os direitos assegurados pela legislação estatutária, bem como obrigado aos deveres, atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo que exercia.

7. Ora, se, durante aquele lapso de tempo, a sua situação funcional era regular e se prestou serviços normalmente, no exercício do cargo que ocupava, nada mais lógico que percebesse a remuneração pelo seu trabalho, mesmo porque é defeso a prestação de serviços gratuitos, nos termos do art. 40, do Estatuto. Não há falar, pois, em recebimento de vencimentos indevidos.

8. Por derradeiro, entendo que cabe à Prefeitura do Distrito Federal arcar com o ônus dos vencimentos que fez jus o recorrente durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966, vez que se beneficiou do trabalho prestado. Nenhuma responsabilidade cabe à Fundação Educacional do Distrito Federal, pois, se o interessado chegou a prestar-lhe serviços, fê-lo na condição de funcionário da Prefeitura.

9. EX POSITIS

9. "Ex Positis, entendo que não cabe reposição dos vencimentos percebidos pelo recorrente, durante o período de junho de 1963 a janeiro de 1966, em que prestou efetivamente serviços à Prefeitura do Distrito Federal.

E o que me parece, "sub censura".

Brasília, 18 de setembro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO
Procurador

De acordo com o Parecer.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 10 de outubro de 1969

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Despacho:

De acordo.

Em 13 de outubro de 1969

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DISTRITO FEDERAL
SEA

PROCESSO No. 43.843/68
INTERESSADO: ROBERTO DE CASTILHO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENALIDADE

Senhor Prefeito:

Em data de 22 de outubro de 1968, o então Secretário de Administração aplicou ao servidor ROBERTO DE CASTILHO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 9.145, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias. A tanto foi levado por comunicação do Subprefeito do Núcleo Bandeirante, relatando incidente em que o mesmo esteve envolvido, e apurado através de sindicância.

A 6 de novembro do mesmo ano, o servidor, sentindo-se prejudicado, requereu revisão do julgamento, no que não foi atendido pelas razões constantes da decisão, às fls. 4 e 5 deste processo.

Volta, agora ROBERTO DE CASTILHO, desta vez à presença de Vossa Excelência, em grau de recursos, pleiteando seja reformulada a penalidade que lhe foi aplicada.

O processo está instruído e em condições de ser apreciado. Caso Vossa Excelência esteja de acordo, sugiro o seu encaminhamento à Pro-

curadoria Geral, para emitir Parecer.

Brasília, 23 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCURADORIA GERAL

DISTRITO FEDERAL

PARECER No. 301/69 - 1a. SUBPROCURADORIA-GERAL

PROCESSOS Nos. 43.843/68; 40.324/68 e 18.408/68

INTERESSADO: ROBERTO DE CASTILHO
ASSUNTO: Revisão de pena de suspensão e instauração de comissão de inquérito.

EMENTA: Comissão de Inquérito após a realização de sindicância. Sua instauração. 1) Só se instaura comissão de inquérito requerida por funcionário, quando ocorrer fato novo não apurado na sindicância, quando fôr contestada a participação de um dos funcionários envolvidos, ou quando esta não espelhar a realidade dos fatos;

2) Não havendo fato novo que justifique a instauração de inquérito, é de se evitar a medida que implica em ônus para a administração pública;

3) Por esses motivos, pelo indeferimento do pedido de instauração de comissão de inquérito.

Senhor Procurador-Chefe:

RELATÓRIO

1. Em 22 de outubro de 1968, o então Secretário de Administração aplicou ao servidor Roberto de Castilho a pena de suspensão por 30 dias, face à comunicação do Subprefeito do Núcleo Bandeirante, relatando um incidente em que o mesmo esteve envolvido, apurado através de sindicância.

2. Sentindo-se prejudicado, o interessado requereu revisão da penalidade, que lhe foi imposta, no que não foi atendido, pelas razões às fls. 4 e 5 dos autos.

3. Inconformado, insiste, recorrendo ao Senhor Prefeito, visando, não só a revisão da penalidade, como a sua extensão a outro funcionário, Lourival de Assis Guimarães. Os autos foram conclusos ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, que solicitou parecer desta Procuradoria Geral.

PARECER

4. Os autos nos dão conta de que Lourival tinha uma dívida para com Cleusa Djanir; não tendo o débito sido saldado, Roberto interferiu no sentido de fazer a cobrança. Daí o incidente ocorrido no dia 24 de maio de 1968, entre Roberto e Lourival, na sede da Subprefeitura do Núcleo Bandeirante.

5. O relatório de fls. 27 relata o incidente, declarando que não houve maiores consequências do mesmo, que prendeu-se a motivos particulares. Houve no entanto, segundo se apurou dos fatos, a infração do item IV, do art. 194, do Estatuto dos Funcionários Públicos, pois o interessado faltou com o dever de urbanidade.

6. As fls. 28, o Sr. Secretário de Administração ao decidir o caso, aplicou ao interessado suspensão por 30 dias, e a Lourival a pena de repreensão. As partes não trouxeram aos autos nenhum fato novo que justificasse abertura de inquérito administrativo. Nem pode a Administração Pública instaurar inquérito toda vez que ocorrer incidentes pessoais, de ordem particular, entre funcionários.

7. O caso podia ser apurado em sindicância como foi feito. Estaríamos a favor da abertura de inquérito, se houvesse fato novo ou se o interessado contestasse sua participação no ocorrido. Mas tal não se dá. Ele não nega os fatos ou sua participação, apenas está inconformado com a punição que sofreu. Assim, parece-nos desnecessário a instauração da Comissão de Inquérito.

CONCLUSÃO

Nessa conformidade, concluímos entendendo ser desnecessário a instauração de Comissão de Inquérito para a apuração dos fatos, uma vez que o interessado não aduziu em seu pedido nenhum fato novo, que desmentisse o articulado na sindicância procedida, e cujo relatório encontra-se

às fls. 27, dos autos. Também não contesta o interessado sua participação no evento, nem indica a parte do relatório da sindicância em que os fatos não estejam descritos de forma correta.

Assim, não vemos razão para que o Sr. Prefeito atenda o pedido, determinando a abertura de Inquérito.

É o nosso parecer,
S. M. J.

Brasília, em 18 de julho de 1969.

CARLOS PENNA
Procurador

De acôrdo com o Parecer.
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 05 de setembro de 1969.

JOSE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Despacho:
Aprovo parecer
Em 08.09.69

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EDITAIS E AVISOS



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PROVA DE SUFICIÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DA SÉRIE DE CLASSES DE ESCRITURÁRIO - NÍVEL 8-A PARA 10-B

de Pessoal o cálculo do Grau de Merecimento e sua publicação.

8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

VI - Relação dos Servidores Convocados

Escriturário

Promoção do nível 8-A para o nível 10-B - 10 Vagas

EDITAL Nº 017/69-CEST

O Centro de Seleção e Treinamento, em atendimento ao Decreto nº 871 de 21 de novembro de 1968, publicado no "Distrito Federal" nº 190 de 3 de dezembro de 1968, modificado pelo Decreto nº 1108 de 9 de setembro de 1969, publicado no "Distrito Federal" de 11 de setembro de 1969, convoca os servidores abaixo relacionados para a realização de Prova de Suficiência para Promoção dentro da série de Classes de Escriturário.

I - Do Calendário

Cargo	Dia	Hora	Local
Escriturário	25	9	16º andar - Edifício Brasília

II - Das Provas

- 1 - A prova será escrita e constará de questões relativas às tarefas inerentes aos cargos para o qual se realiza a promoção.
- 2 - Cada prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação.
- 3 - Para entrada no recinto de realização das provas será exigido ~~em~~ provante da situação funcional do servidor.

III - Do Grau de Merecimento

- 1 - O Grau de Merecimento será representado pela soma dos pontos obtidos no Índice de Merecimento e dos pontos obtidos na Prova de Suficiência, que terá peso 100

IV - Das Tarefas Típicas

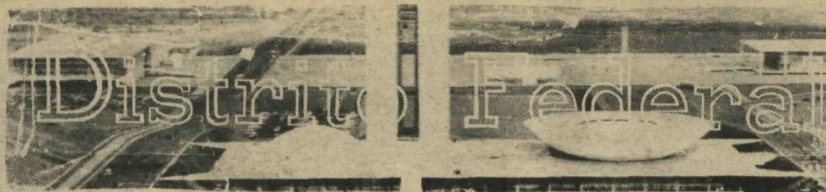
Classe - Escriturário

Executar em caráter de maior complexidade as atribuições do Escriturário A; executar trabalhos de natureza simples relacionados com a aplicação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral; estudar processos referentes aos assuntos de caráter geral, preparando os expedientes que se fixarem necessários colaborar na coleta de dados e na redação de relatórios anuais ou parciais da repartição; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas

V - Disposições Gerais

- 1 - Todos os avisos referentes a este Edital, serão divulgados através do "Distrito Federal".
- 2 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer das provas.
- 3 - Após a correção, as provas escritas serão identificadas e os candidatos delas terão vista, podendo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas pedir revisão à Banca Examinadora, através do Centro de Seleção e Treinamento.
- 4 - Na organização das listas de promoção será obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação, de acôrdo com o Grau de Merecimento.
- 5 - O Centro de Seleção e Treinamento fará publicar o resultado da Prova de Suficiência, ficando a cargo da Coordenação do Sistema

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	N O M E
01	03691	Adalberto Magalhães Freire
02	02317	Adalberto Resende
03	01935	Ademar Pinto Pontes
04	01942	Ailton Lelis Nunes
05	23694	Alberto Marques Campos
06	08827	Alda de Souza Rocha
07	28149	Alda Rosa Freire
08	08256	Alexandre Rodrigues Mathias Filho
09	06129	Alice Fagundes de Souza
10	08181	Almerinda de Souza Ferreira
11	02343	Altino José Gomes
12	22485	Amilton Souto
13	01964	Antonio Ferreira Lisboa
14	12714	Antonio Lins Guimarães
15	18093	Antonio Loureiro
16	08075	Antonio Luis de Oliveira
17	03753	Antonio Pereira Barros
18	08063	Antonio Rodrigues Pires
19	01043	Antonio Valmir Campelo Bezerra
20	23553	Apoecides Rocha
21	30108	Arnóbio Marques Dourado
22	08033	Averoni Gonçalves Homar
23	01900	Batla Falker
24	01993	Benedito de Jesus Nery Filho
25	08024	Beraldo de Lima Albuquerque
26	08204	Bianka Coelho
27	02435	Camilo Igno da Cunha
28	00124	Carlos Alberto Barcelos
29	13412	Carlos Antonio de Brito
30	28728	Célio Pedro Barbosa
31	01517	Cícero Ramos de Santana
32	05993	Cidália de Matos Santos
33	24645	Ciro de Souza Azeal
34	12477	Clarindo Carlos da Rocha
35	06184	Claudio Monteiro
36	06224	Clayr Rochefort de Almeida
37	12840	Cleonice Aguiar Pereira
38	05969	Climério de Souza Ferreira
39	27279	Daniel Eduardo Garcia Amorelli
40	03827	Daniel Meneses Duarte
41	00103	Dário Luis de Oliveira
42	02007	Décio Del Sarto
43	02422	Demerval Cabral Formiga
44	12702	Dirceu de Assis Nobre
45	02012	Diva Cotta Amaral
46	05928	Doraclio Fernandes de Faria
47	01022	Dulce Gusmão Lopes
48	05922	Dulcy Pinto Ferreira
49	22131	Durval Rodrigues dos Santos
50	05872	Edgar Branco de Jesus Godoy
51	27852	Edmilson Rodrigues Catanhêde
52	01021	Edmundo Guimarães Figueiredo
53	08772	Edson José Sampaio
54	12736	Eduardo Augusto de Oliveira Dornas
55	05834	Elsa Araújo de Sousa
56	05832	Elzo Campelo Nunes
57	06187	Eudes Marques
58	30333	Eugênio Belmiro de M. Batista
59	27899	Empedito Rodrigues de Lima
60	22173	Fábio Ribeiro de Brito Machado
61	22782	Felício Guadalupe
62	01015	Felipe Barjud Neto
63	00078	Fernando Campos
64	03899	Fernando Paulo dos Santos
65	30222	Flamarion Dáia
66	01529	Florianio Beltrão da Silva
67	02039	Floro Adelino Mendonça



Tempo bom, passando a instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura estável. Máxima de ontem, 29.4; mínima 16.9 graus. Umidade relativa do ar: 58 por cento

BRASILIA, quarta-feira, 22 de outubro de 1969

- 5 -

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	N O M E
68	19641	Francisco das Chagas Benedito Mata
69	29310	Francisco Dias Ferreira
70	12697	Francisco Machado de Faria
71	09387	Francisco Saturnino das Chagas
72	04961	Francisco Sobreira Rolim
73	04904	Gedeam Campelo Nunes
74	02055	Geraldo Marques Guimarães
75	12877	Getron Magalhães
76	25698	Hélto don Bosco Bonifácio
77	29784	Heloisa Helena Martins Mazzilli
78	12513	Honorato Borges de Paiva
79	05919	Ioleia Gonçalves Ferreira
80	05913	Ildeu Teixeira de Souza
81	05904	Ireocema Durães do Carmo
82	09135	Itamar Gomes Carneiro
83	02079	Ivam Guimarães
84	12755	Jael Antonio da Silva
85	13163	Jairo Correia Peres
86	21438	Jane Stela Meira
87	00088	Jeremias Leite da Silva
88	01778	Jerônimo Duarte
89	05728	Jerusa de França Paes
90	09157	Joacyr de Sousa Mendanha
91	21441	João Aureliano da Silva
92	01779	João Batista Lacerda
93	05715	João Dutra Correa
94	12716	João Emigdio da Costa e Silva
95	04552	João José Maciel Ferreira
96	12746	João Pinheiro das Dôres
97	01785	Joaquim Rodrigues de Souza
98	07623	Jonas Dalvi
99	36851	Jorge Rico Tôrres
100	25596	José Angelo Martins dos Santos
101	05684	José Carlos Pires Ferreira
102	28659	José David de Lima
103	27138	José Deusanir Queiroz
104	28134	José dos Anjos Barreto Filho
105	21432	José Eviladino Vieira
106	02127	José Gadioli dos Santos
107	01410	José Geraldo Lago
108	02131	José Henrique Guimarães
109	02130	José Pedro Celestino de Oliveira
110	02746	José Ribamar da Silva
111	04092	José Rios Filho
112	27708	José Rodrigues da Luz
113	05124	José Wilson Martins Maranhão
114	02152	Juarez Ramalho dos Santos
115	20727	Jurandy Cesar dos Santos
116	20664	Kuniyo Uema
117	12572	Laires de Oliveira Zeidan
118	05157	Lais de Lima Albuquerque de Barros
119	13652	Lino Soares de Oliveira
120	00337	Lourival Batista Silva
121	05177	Lubélia Marta de Oliveira
122	05191	Luis Gonsaga dos Santos Filho
123	05192	Luis José da Silva Neiva
124	21507	Manoel Barros Filho
125	05211	Manoel Cambráia Bernardes
126	05217	Manoel de Moraes Ribeiro
127	01435	Manoel Rodrigues Gomes
128	02821	Manoel Salvador Neto
129	05229	Marcos de Matos Albano
130	29583	Maria Aparecida do Amaral Capra
131	04196	Maria da Glória B. Machado
132	02193	Maria da Penha Magalhães Vieira
133	28395	Maria Madalena Coutinho
134	05344	Maria Marrocos Pontes Gomes
135	20019	Maria Martins Ferreira
136	05370	Maria Tereza Paquete Castro
137	02194	Marilda Macêdo Alves
138	06693	Maurício Lima Cardoso
139	07665	Mauro Eloi de Oliveira
140	26712	Messias Vieira de Carvalho
141	05403	Miguel do Carmo Tenório
142	05410	Noacir de Almeida
143	17617	Noisês Rodrigues de Freitas
144	29727	Nely de Souza Vilar
145	12351	Orly Bonomo

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	N O M E
146	00097	Ovídio da Anunciação Barreto
147	28401	Paula Frassinetti Santiago dos Santos
148	23085	Paulo Afonso de Oliveira
149	09492	Paulo Cavalcante Genova
150	07664	Paulo Peters
151	28320	Pedro José Bezerra
152	15393	Pedro Magrini
153	20910	Petrucio Gomes Costa
154	05495	Políbio Alves de Souza
155	25688	Possidônio de Oliveira Brum
156	00665	Raimundo Barbosa de Souza
157	23121	Raimundo Cardoso Guimarães
158	23676	Raimundo Gordiano de Sá
159	32510	Raimundo Leda de Macêdo
160	02247	Raimundo Mourão de Albuquerque
161	00658	Raimundo Teixeira de Alexandria
162	07674	Regina Lucia Santos Leão de Souza
163	29421	Roberto Victoria Pinheiro
164	22836	Rômulo Augusto de Araújo
165	36848	Rosa de Lima Silva
166	28194	Rubens Pessoa Cavalcante
167	12553	Rui Barbosa Campos
168	13095	Salvador Barbosa da Silva
169	05537	Samuel de Oliveira Prates
170	28695	Silvário Moreira Rios
171	05561	Sinval de Mattos Santos
172	25221	Sipriano Marques da Silva
173	05565	Sônia Maria dos Reis Bueno da Cruz
174	02275	Terexinha Gurgel Pimentel de Almeida
175	13707	Tiago Miguel do Nascimento
176	06485	Toninho José do Nascimento
177	30216	Willian Sampaio
178	02293	Wilson Alves de Albuquerque
179	05619	Zélia Batista de Oliveira
180	24762	Ziran Valente de Oliveira

Brasília, 21 de outubro de 1969
 MARCOS AUGUSTO MARTINS
 Centro de Pesquisa e Treinamento
 Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 48/69-TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:
 ARQUIBANCADAS DESMONTÁVEIS

A V I S O

Informamos aos interessados que às 16 (dezois) horas de dia 03 de novembro de ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Edital de Tomada de Preços nº 48/69-TP-SEA.

Informações na Divisão de Material ou pelos telefones 42 6335, 42 2733 e 42 8011 (ramais 79 e 80).

Brasília, 17 de outubro de 1969.

JOÃO LAURENTE BASTOS DAMASCENO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20